



SERVIÇOS

Secretaria recupera rua na região central danificada pelas chuvas

Página 7



ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

SEMANÁRIO OFICIAL

DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ
avaré.sp.gov.br

Lei 037/2001

19 DE FEVEREIRO DE 2022 |

SÁBADO, ANO XXI - EDIÇÃO 1.054 |

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



EMEB Profª Maria Pierina Domiciano Silvestre

PREFEITURA DE AVARÉ INAUGURA OBRAS

DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO

Página 8 e 9



EXPEDIENTE

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei Municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezesete) em 08.03.2004. Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

O conteúdo dos Atos Oficiais publicados é de inteira responsabilidade dos departamentos que os expedem.

ATENÇÃO

Além desta publicação, a Prefeitura da Estância Turística de Avaré se utiliza de edições do Semanário Eletrônico, que contém atos dos poderes Executivo e Legislativo, além de outros conteúdos, todos nos termos da Lei nº 37, de 28 de março de 2001 e Decreto nº 5.057, de 03 de janeiro de 2018. O Semanário Oficial Eletrônico é assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Acesse: <https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/> e acompanhe as publicações.

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO: SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP
Fone (14) 3711-2500
comunicacao@avare.sp.gov.br

TIRAGEM

7 mil exemplares

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REDAÇÃO

Flávio Mantovani

DIAGRAMAÇÃO E CRIAÇÃO

Givanildo Pereira
Thays Monte

REVISÃO

Gesiel Jr.



www.avare.sp.gov.br

MÍDIAS SOCIAIS



www.facebook.com/prefeituradeavare
www.instagram.com/prefeituradeavare
www.youtube.com/prefeituradeavare



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

| RELAÇÃO DE AFASTAMENTOS POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO (ANTIGO AUXÍLIO DOENÇA) - ATUALIZAÇÃO EM 17/02/2022. | | | | | | | | | | | |
|--|-----------|---|-----------------------|--------------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------|----------|------------------------------------|--------|--|
| Ordem | Matrícula | Nome | Primeiros 15 dias | Afast. Inc. (acima de 15 dias) | Nº de dias afastamento inicial | Perícia no DESS | Retorno no DESS | Alta | Médico Assistente | CRM | |
| 1 | 4556 | Abner Bueno da Silva | 19/05/21 a 02/08/21 | 03/08/21 | 90 | 13/08/21 | INTERN. | * | Dr Jânsen Micheleto Furlan | 73224 | |
| 2 | 1036 | Abner Bueno da Silva (prorrogação) | 14/07/21 a 28/07/21 | 29/07/21 | 197 | * | 04/03/22 | * | Dr Hugo Tamassia Neto | 75680 | |
| 3 | 1285 | Adauto Antonio Rosa | 03/02/22 a 17/02/22 | 18/02/22 | 30 | * | 26/01/22 | 23/03/22 | Dr Paulo Ap. Dalcim | 62930 | |
| 4 | 5010 | Adriana Gaspar Vendrametto | 07/05/21 a 01/05/21 | 22/05/21 | 60 | * | 02/02/22 | 25/03/22 | Dr Paulo Ap. Dalcim | 62930 | |
| 5 | 1639 | Adriana Gaspar Vendrametto (prorrogação) | 24/01/22 a 07/02/22 | 08/02/22 | 15 | * | 10/02/22 | 08/04/22 | Dr Paulo Ap. Dalcim | 62930 | |
| 6 | 8189 | Alexandre de Oliveira Gomes | 28/03/20 a 09/04/20 | 10/04/20 | 60 | * | 02/02/22 | 24/02/22 | Dr Joao Evangelista de Vasconcelos | 63410 | |
| 7 | 7642 | Alexandre de Oliveira Gomes (prorrogação) | 25/01/19 a 08/02/19 | 09/02/22 | 60 | * | 02/02/22 | 25/03/22 | Dr Joao Evangelista de Vasconcelos | 63410 | |
| 8 | 7736 | Amélia Regina de Paschoal Castro | 16/08/17 a 30/08/17 | 31/08/21 | 20 | * | 10/02/22 | 08/04/22 | Dr Joao Evangelista Vasconcelos | 63410 | |
| 9 | 1574 | Amélia Regina de Paschoal Castro (prorrogação) | 09/02/22 a 23/02/22 | 24/02/22 | 60 | * | 02/02/22 | 24/02/22 | Dr Paulo Ap. Dalcim | 62930 | |
| 10 | 97 | Ana Carolina da Cunha | 16/11/21 a 30/11/21 | 01/12/21 | 30 | * | 02/02/22 | 24/02/22 | Dr Fernando C. G. Da Rocha | 48889 | |
| 11 | 4911 | Ana Carolina da Cunha (prorrogação) | 02/02/22 a 18/02/22 | 17/02/22 | 23 | * | 02/02/22 | 24/02/22 | * | * | |
| 12 | 3033 | Analice Fiorelli de Andrade | 30/09/19 a 14/10/19 | 15/10/19 | 30 | * | 07/01/22 | 05/04/22 | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 13 | 7209 | Analice Fiorelli de Andrade (prorrogação) | 06/01/22 a 20/01/22 | 21/01/22 | 90 | * | 07/01/22 | 05/04/22 | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 14 | 5878 | Aurelice Aparecida da Silva | 31/08/21 a 14/09/21 | 15/09/21 | 20 | * | 17/12/21 | 10/06/22 | Dr José Roberto Figaro Caldeira | 31640 | |
| 15 | 668 | Aurelice Aparecida da Silva (prorrogação) | 20/09/21 a 04/10/21 | 05/10/21 | 90 | * | 04/02/22 | 18/03/22 | Dr Carlos A. M. Beato | 49066 | |
| 16 | 3726 | Benedito Eugenio Dorth | 29/11/21 a 13/12/21 | 14/12/21 | 46 | * | 04/02/22 | 18/03/22 | Dr Thiago Vieira Rodrigues | 129439 | |
| 17 | 8404 | Benedito Eugenio Dorth (prorrogação) | 02/02/22 a 18/02/22 | 17/02/22 | 45 | * | 04/02/22 | 18/03/22 | Dr Antonio S. Martins | 48630 | |
| 18 | 9334 | Clovis Celestino da Silva | 10/05/19 a 24/10/19 | 25/10/19 | 180 | * | 04/02/22 | 25/07/22 | Drª Vanessa Vieira | 138217 | |
| 19 | 3739 | Clovis Celestino da Silva (prorrogação) | 25/01/22 a 08/02/22 | 09/02/22 | 180 | * | 04/02/22 | 25/07/22 | Drª Vanessa Vieira | 138217 | |
| 20 | 4860 | Daniela Paula da Silva Gonçalves | 06/08/19 a 20/08/19 | 21/08/19 | 30 | * | 26/01/22 | 25/04/22 | Dr Gabriel Elias Savi Coll | 133064 | |
| 21 | 4127 | Daniela Paula da Silva Gonçalves (prorrogação) | 26/01/22 a 09/02/22 | 10/02/22 | 15 | * | 26/01/22 | 25/04/22 | Dr Ronaldo Rossini | 41195 | |
| 22 | 214 | Elaine Carniero Dias Tiburcio | 18/01/22 a 01/02/22 | 02/02/22 | 18 | * | 04/02/22 | 15/02/22 | Dr Fernando Bizozito | 111867 | |
| 23 | 7209 | Eliana Cristina Moraes Mendes de Godoy | 07/02/22 a 21/02/22 | 22/02/22 | 90 | * | 06/05/22 | * | Dr Frederic M. P. Monteil | 76806 | |
| 24 | 5878 | Elisângela Dias Camargo de Souza | 29/01/22 a 01/02/22 | * | 4 | * | 01/04/22 | * | Dr Fabiano Tardelli Martins Faria | 180980 | |
| 25 | 668 | Esmeraldo de Oliveira | 01/02/22 a 15/02/22 | 16/02/22 | 60 | * | 05/11/21 | 04/03/22 | Dr Minoru Alessandro Sakata | 109345 | |
| 26 | 3726 | Esmeraldo de Oliveira (prorrogação) | 04/07/16 a 18/07/16 | 19/07/16 | 30 | * | 02/02/22 | 21/02/22 | Dr Marco A. Ferreira da Silva | 121970 | |
| 27 | 8404 | Fátima Aparecida Cardia de Castro | 05/11/21 a 19/11/21 | 20/11/21 | 120 | * | 02/02/22 | 21/02/22 | * | * | |
| 28 | 9334 | Fátima Aparecida Cardia de Castro (prorrogação) | 28/05/21 a 11/06/21 | 12/06/21 | 90 | * | 02/02/22 | 21/02/22 | * | * | |
| 29 | 3739 | Fátima Aparecida Cardia de Castro (prorrogação) | 02/02/22 a 18/02/22 | 17/02/22 | 20 | * | 02/02/22 | 21/02/22 | * | * | |
| 30 | 4860 | Gislene Adelaide Carriel | 24/11/21 a 08/12/21 | 09/12/21 | 30 | * | 02/02/22 | 15/02/22 | Dr Aliomar Ferri Amaral | 71055 | |
| 31 | 3739 | Gislene Adelaide Carriel (prorrogação) | 03/01/22 a 17/01/22 | 18/01/22 | 30 | * | 02/02/22 | 15/02/22 | Dr Aliomar Ferri Amaral | 71055 | |
| 32 | 4860 | Helen Edunisia Paiva | 01/10/19 a 15/01/19 | 16/01/19 | 30 | * | 17/11/21 | 14/02/22 | Dr Joao Evangelista de Vasconcelos | 63410 | |
| 33 | 3739 | Helen Edunisia Paiva (prorrogação) | 17/11/21 a 01/12/21 | 02/12/21 | 90 | * | 17/11/21 | 14/02/22 | Drª Eveline Elias Terra | 72106 | |
| 34 | 4860 | Ivanilda Aparecida Molina Greguer | 29/09/21 a 13/10/21 | 14/10/21 | 15 | * | 15/02/22 | 15/02/22 | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 35 | 4860 | Ivanilda Aparecida Molina Greguer (prorrogação) | 19/01/22 a 02/02/22 | * | 15 | * | 15/02/22 | 15/02/22 | Dr Reinaldo Tosoni Junior | 47989 | |
| 36 | 4860 | Joana Antônia Pinto Okishi | 30/06/21 a 14/07/21 | 15/07/21 | 30 | * | 21/01/22 | 20/04/22 | Dr Reinaldo Tosoni Junior | 47989 | |
| 37 | 4127 | Joana Antônia Pinto Okishi (prorrogação) | 21/01/22 a 04/02/22 | 05/02/22 | 90 | * | 22/03/22 | * | Dr Reinaldo Tosoni Junior | 47989 | |
| 38 | 214 | João Batista Darago | 22/09/21 a 06/10/21 | 07/10/21 | 182 | * | 09/02/22 | 28/03/22 | Drª Mara Felix Vasconcelos | 150268 | |
| 39 | 4957 | José Carlos Alves | 28/01/16 a 11/02/16 | 12/02/16 | 60 | * | 09/02/22 | 28/03/22 | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 40 | 942 | José Carlos Alves (prorrogação) | 28/01/22 a 11/02/22 | 12/02/22 | 60 | * | 03/12/21 | 27/05/21 | Drª Vanessa Vieira | 138217 | |
| 41 | 7533 | Katia Regina Correa | 08/04/21 a 22/04/21 | 23/04/21 | 90 | * | 23/12/21 | 14/03/22 | Drª Vanessa Vieira | 138217 | |
| 42 | 942 | Katia Regina Correa (prorrogação) | 30/11/21 a 14/12/21 | 15/12/21 | 180 | * | 23/12/21 | 14/03/22 | Dr Mauro R. Leme da Silva Jr | 131117 | |
| 43 | 942 | Lourdes de Jesus Alves Pepe | 26/11/21 a 10/12/21 | 11/12/21 | 30 | * | 28/12/21 | 25/02/22 | Dr Ronaldo Rossini | 41195 | |
| 44 | 7533 | Lourdes de Jesus Alves Pepe (prorrogação) | 15/12/21 a 29/12/21 | 30/12/21 | 90 | * | 28/12/21 | 25/02/22 | Dr Ronaldo Rossini | 41195 | |
| 45 | 9210 | Luana Franco do Amaral | 15/03/21 a 29/03/21 | 30/03/21 | 60 | * | 10/09/21 | 13/05/22 | Dr Wallas Ramos dos Santos | 43092 | |
| 46 | 8426 | Luana Franco do Amaral (prorrogação) | 28/12/21 a 01/01/22 | 02/01/22 | 60 | * | 07/04/22 | 07/04/22 | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 47 | 310 | Luciana de Fátima Gambini | 20/08/21 a 03/09/21 | 04/09/21 | 120 | * | 10/03/22 | * | Núcleo de Ação Social Luz a Vida | * | |
| 48 | 310 | Luciana de Fátima Gambini (prorrogação) | 08/02/2022 a 22/02/22 | 23/02/22 | 60 | * | 25/02/22 | * | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 49 | 7397 | Luiz Carlos Thomas de Assis | 11/09/21 a 25/09/21 | 26/09/21 | 180 | * | 26/01/22 | 21/03/22 | Dr Ludney Roberto Campedelli | 13900 | |
| 50 | 8574 | Marcos César Mariano | 27/01/22 a 10/02/22 | 11/02/22 | 30 | * | 22/12/21 | 09/03/22 | Dr Ludney Roberto Campedelli | 13900 | |
| 51 | 916 | Maria Carolina Nascimento Pizza | 26/11/21 a 10/12/21 | 11/12/21 | 30 | INDETERM. | 02/02/22 | 02/05/22 | Dr Mauro R. Leme da Silva Jr | 131117 | |
| 52 | 916 | Maria Carolina Nascimento Pizza (prorrogação) | 21/01/22 a 04/02/22 | 05/02/22 | 15 | * | 23/12/21 | 04/03/22 | Dr Rodolfo Brum Vieira | 152153 | |
| 53 | 916 | Maria Cristina de Moura | 16/05/18 a 30/05/18 | 31/05/18 | INDETERM. | * | 16/02/22 | 16/03/22 | Dr Rodrigo Fernandes Couri Pedrosa | 206618 | |
| 54 | 916 | Maria Cristina de Moura (prorrogação) | 14/12/21 a 28/12/21 | 29/12/21 | 90 | * | 16/02/22 | 16/03/22 | Dr Elton João N. Oliveira | 153294 | |
| 55 | 935 | Maria de Fátima Alves Nunes | 20/05/21 a 03/06/21 | 04/06/21 | 35 | * | 15/02/22 | 04/05/22 | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 56 | 3799 | Maria de Fátima Alves Nunes (prorrogação) | 06/12/21 a 20/12/21 | 21/12/21 | 90 | * | 08/09/21 | 02/03/22 | Dr Marciano Pires da Costa | 191829 | |
| 57 | 1948 | Maria do Carmo Conceição Carvalho | 29/01/22 a 12/02/22 | 13/02/22 | 20 | * | 02/02/22 | 02/05/22 | Dr Lucas Gomes Neves | 180653 | |
| 58 | 8503 | Maria do Carmo Conceição Carvalho (prorrogação) | 16/02/22 a 02/03/22 | 03/03/22 | 30 | * | 02/02/22 | 02/05/22 | Dr Rodolfo Brum Vieira | 152153 | |
| 59 | 1976 | Maria Elisabete Mendonça | 02/01/20 a 16/01/20 | 17/01/20 | 72 | * | 11/10/21 | 25/10/21 | Dr Rodolfo Brum Vieira | 152153 | |
| 60 | 1976 | Maria Elisabete Mendonça (prorrogação) | 04/02/22 a 18/02/22 | 19/02/22 | 90 | * | 11/10/21 | 25/10/21 | Dr João E. S. Barbosa | 161644 | |
| 61 | 8503 | Maria Fumiko Hiray Alves | 08/05/21 a 22/05/21 | 23/05/21 | 30 | * | 26/01/22 | 21/03/22 | Dr Joao E. S. Barbosa | 161644 | |
| 62 | 8503 | Maria Fumiko Hiray Alves (prorrogação) | 08/09/21 a 22/09/21 | 23/09/21 | 180 | * | 26/01/22 | 21/03/22 | Dr Joao E. S. Barbosa | 161644 | |
| 63 | 1976 | Maírel Pires | 17/11/20 a 18/11/20 | * | 2 | * | 21/01/22 | 03/01/22 | Dr Julio César S. Moreira | 196149 | |
| 64 | 4496 | Maírel Pires (prorrogação) | 19/11/20 a 03/12/20 | 04/12/20 | 60 | * | 10/11/21 | 29/04/22 | Dr Joao Rogério A. Noronha | 146691 | |
| 65 | 4496 | Maírel Pires (prorrogação) | 02/02/22 a 18/02/22 | 17/02/22 | 90 | * | 10/11/21 | 29/04/22 | Dr Paulo Ap. Dalcim | 62930 | |
| 66 | 7373 | Marilda Rodrigues de Sousa Marino | 11/10/21 a 25/10/21 | * | 15 | * | 23/03/22 | * | Dr Minoru Alessandro Sakata | 109845 | |
| 67 | 7373 | Marilda Rodrigues de Sousa Marino (prorrogação) | 20/10/21 a 03/11/21 | * | 15 | * | 23/03/22 | * | Dr Victor Eduardo Minin | 184103 | |
| 68 | 7373 | Marli Aparecida Cruz | 21/01/22 a 04/02/22 | 05/02/22 | 15 | * | 24/11/21 | 18/02/22 | Dr Jânsen Micheleto Furlan | 73224 | |
| 69 | 0083 | Marli Aparecida Cruz (prorrogação) | 18/05/18 a 01/06/18 | 02/06/18 | INDETERM. | * | 10/03/22 | * | Dr Mauro R. Leme da Silva Jr | 131117 | |
| 70 | 9597 | Marli de Oliveira | 03/11/21 a 17/11/21 | 18/11/21 | 180 | * | 10/03/22 | * | Dr Jun Ricardo Fujii | 150228 | |
| 71 | 9597 | Marli de Oliveira (prorrogação) | 14/11/21 a 28/11/21 | 29/11/21 | 130 | * | 02/02/22 | 29/04/22 | Dr Elton João N. Oliveira | 153294 | |
| 72 | 9172 | Martha Angelica Sossai | 14/05/19 a 28/05/19 | 29/05/19 | 45 | * | 10/02/22 | 14/04/22 | Dr Mauro R. Leme da Silva Jr | 131117 | |
| 73 | 5887 | Martha Angelica Sossai (prorrogação) | 23/11/21 a 07/12/21 | 08/12/21 | 90 | * | 10/02/22 | 14/04/22 | Dr Minoru Alessandro Sakata | 109845 | |
| 74 | 1410 | Mércia Cristina Vieira | 27/11/21 a 11/12/21 | 12/12/21 | 30 | * | 31/01/22 | 29/04/22 | Dr Rodolfo Brum Vieira | 152153 | |
| 75 | 5887 | Milton Domingues de Oliveira | 11/12/21 a 25/12/21 | 26/12/21 | 90 | * | 11/01/22 | 11/03/22 | Dr Helson Giraud | 53395 | |
| 76 | 7846 | Milton Domingues de Oliveira (prorrogação) | 10/11/20 a 2 | | | | | | | | |

TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, considerando as disposições legais vigentes, no artigo 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:

| Candidato | Edital de Convocação/ Concurso | Cargo | Data de Comparecimento | Protocolo nº | Motivo | |
|----------------------------|--------------------------------|-------|------------------------|--------------|---------|----------------|
| Raquel de Campos Brisolla | 001/22 | 03/19 | Auxiliar de Farmácia | 10/01/22 | 2107/22 | Exames médicos |
| Elice Alves Garcia Barbosa | 005/22 | 01/18 | PEB I | 13/01/22 | 2116/22 | Exames médicos |

Avaré, 16 de fevereiro de 2022.


RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

| Despacho - INSUSCETÍVEL DE READAPTAÇÃO | |
|--|---|
| Recebido nesta data | 01/02/2022 |
| Processo nº | 047/2021 |
| Interessados (as) | Maria Elisabete Mendonça – mat. 1948-01 |
| Cargo de Origem | Assistente Social |

Considerando termos da Portaria 047/21, fls. 05.

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 40, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, conclui que o (a) servidor (a), diante dos documentos juntados ao PR 047/21, e do laudo conclusivo de fls. 39.

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Está apto |
| <input type="checkbox"/> | Está apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória |
| <input type="checkbox"/> | Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho |
| <input type="checkbox"/> | Deverá ser readaptado de forma definitiva |
| <input checked="" type="checkbox"/> | Insuscetível à readaptação , ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev), em conformidade com III, artigo 9º, Lei Municipal 2146/2017" |

Considerando que a readaptação dá-se em cargo com atribuições afins, sendo ainda necessário levar em conta a habilitação exigida, o nível de escolaridade e equivalência e vencimentos e com a promulgação da EC nº 103/2019, a readaptação passou a ter previsão expressa na CF/1988, sendo pertinente destacar o que dispõe o § 13 do artigo 37: § 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.

Considerando que ainda que, na hipótese de readaptação em cargo que demande habilitação e escolaridade diversa do cargo de origem, a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, conforme relatório acostado ao presente processo, conclui que o (a) servidor (a) é **insuscetível de restrição e readaptação**, ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, em conformidade com a CF de 1988, que determina que o servidor somente seja aposentado quando insuscetível de readaptação, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, na redação da EC nº 103/2019.

Diante do exposto, em conformidade com artigo 24, da Lei Municipal nº 955/21, e alterações constitucionais trazidas pela EC 103/2019, encaminhe-se cópias do respectivo processo, para providências e verificação da condição de incapacidade mediante exame médico pericial pelo Instituto de Previdência.

Faço destes autos conclusos, para ciência do (a) interessado (a).

Expeça-se ofício ao Instituto de Previdência Próprio Municipal, anexando cópia do presente expediente.

Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

DESPACHO FINAL

| | |
|---------------------|--|
| Recebido nesta data | 01/02/2022 |
| Processo nº | 048/2021 |
| Assunto | Readaptação – Provisória |
| Interessados (as) | Analice Fiorelli de Andrade – Mat. 7642-01 |

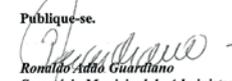
Considerando Portaria nº 048/2021, fls 05, que dispõe sobre abertura de processo de readaptação funcional, a partir de 13/12/21,

Considerando que após efetuadas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do DESS, da servidora acima identificada, a vista dos documentos apresentados pela requerente,

Considerando que o Laudo Provisório de Readaptação Funcional (final), de fls. 39 e o Relatório de fls. 41, a CPRF conclui que:

"manter a servidora afastada por 06 meses e reavaliação pela CPRF após retorno ao trabalho."

Considerando que a servidora encontra-se em gozo de afastamento temporário por incapacidade ao trabalho, desde de 30/09/2019, o retorno da mesma fica condicionado a Perícia Médico Pericial, em sendo o caso, após alta, observar as restrições do Laudo de fls. 39, do referido Processo/Expediente.

Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

DESPACHO FINAL

| | |
|---------------------|------------------------------------|
| Recebido nesta data | 01/02/2022 |
| Processo nº | 049/2021 |
| Assunto | Readaptação – Provisória |
| Interessados (as) | Katia Regina Correa – Mat. 4957-01 |

Considerando Portaria nº 049/2021, fls 06, que dispõe sobre abertura de processo de readaptação funcional, a partir de 14/12/21,

Considerando que após efetuadas as avaliações técnicas pela equipe multidisciplinar do DESS, da servidora acima identificada, a vista dos documentos apresentados pela requerente,

Considerando que o Laudo Provisório de Readaptação Funcional (final), de fls. 31 e o Relatório de fls. 33, a CPRF conclui que:

"manter o afastamento proposto de 180 dias e após retorno ao trabalho, reavaliação da CPRF para prosseguimento do processo de readaptação."

Considerando que a servidora encontra-se em gozo de afastamento temporário por incapacidade ao trabalho, desde de 08/04/2021, o retorno da mesma fica condicionado a Perícia Médico Pericial, em sendo o caso, após alta, observar as restrições do Laudo de fls. 31, do referido Processo/Expediente.

Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

| Readaptação | |
|----------------------------------|--------------------------------------|
| Despacho (x) Avaliação Inicial | () Avaliação Semestral |
| Recebido nesta data | 01/02/2022 |
| Processo nº | 001/2022 |
| Interessados (as) | Luana Franco do Amaral – mat 7533-01 |
| Cargo de origem | Agente Administrativo |

Considerando a emissão da Portaria nº 001/2022, que dispõe da abertura do processo de readaptação funcional, a partir de 05/01/22,

Considerando as disposições do artigo 13, da Lei Municipal 2145, de 10 de outubro de 2017,

Considerando as análises e avaliações efetuadas e, de acordo com o Relatório da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, de fls 29 e 30, a fim de se verificar a permanência ou não das limitações, concluiu que o (a) servidor (a), encontra-se:

| | |
|-------------------------------------|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> | Apto para exercer as funções do cargo (sem restrições) |
| <input type="checkbox"/> | Apto com restrições, devendo permanecer em readaptação provisória |
| <input type="checkbox"/> | Deverá permanecer em afastamento temporário por incapacidade para o trabalho |
| <input type="checkbox"/> | Deverá ser readaptado de forma definitiva |
| <input type="checkbox"/> | Insuscetível à readaptação , ou seja, está inapta para exercer as atribuições do cargo para o qual foi nomeada, recomendando-se "aposentadoria por invalidez", após perícia junto ao RPPS (Avareprev) |

Diante do exposto, acolhemos o relatório da Comissão de fls 30, homologando-se o laudo conclusivo de fls. 29

Faço os autos conclusos para ciência da requerente,

Cientifique-se a interessada. Revogue-se a Portaria nº 001/2022. Publique-se.

Ronaldo Adão Guardiano
 Secretário Municipal de Administração

circumpercursos HUMANOS/DEPTO.DE PESSOAL

Notificação - Processos/expedientes conclusos para ciência

Notificação do(s) despacho (s), dos processos/ expedientes abaixo relacionados, conclusos, à disposição para ciência dos interessados, no Departamento de Recursos Humanos /Depto. de Pessoal, de segunda a sexta feira, das 8:00 as 17:00hrs, a saber:

| Requerente – Nome | Nº Processo | Nº Protocolo e/ou outro documento | Situação |
|---------------------------------------|-------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| DIMAS DE MATOS SILVA | 332/2020 | 11173/2021 | Concluso para ciência do interessado. |
| CLAUDINEIA DE FATIMA PEDROSO OLIVEIRA | 303/2021 | 12345/2021 | Concluso para ciência do interessado. |
| FATIMA APARECIDA VIANNA RIBEIRO | 005/2022 | 651397/2021 | Concluso para ciência do interessado. |
| VIVIANE CRISTINA CORADI BOCCI | 031/2022 | - | Concluso para ciência do interessado. |
| CARMEN SILVIA BARRETO GONÇALVES | 193/2017 | 14437/2021 | Concluso para ciência do interessado. |

Data: 18/02/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAL -DRHGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESPECIAL (ATENDENDO DETERMINAÇÃO JUDICIAL)

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 6121/2021 e 6123/2021, atendendo determinação judicial exarada nos autos do Processo nº 1005377-12.2020.8.26.0073, RECONVOCA, o classificado no Concurso Publico 002/2018, homologado através do Decreto nº 5317/2018, de 26 de Outubro de 2018, publicado em 26 de Outubro de 2018, no Semanário Oficial Eletrônico, para o cargo/função de ENFERMEIRO, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital, no Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal, munido dos documentos abaixo descritos, situado a Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 8:00 as 17:00 hs, para orientação do procedimento admissional, (nomeação, exames médicos), entrega da documentação exigida.

O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga, podendo a Prefeitura convocar o candidato imediatamente posterior.

Classificação 17º Nome JANAINA CARLA LUGLI

Estância Turística de Avaré, aos 17 dias do mês de FEVEREIRO de 2.022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 Secretário Municipal de Administração

DENOMINAÇÃO ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO SUMARIA DO CARGO (L.C. 188/2013) Compreende as tarefas que se deslinam a planejar, organizar, executar e supervisionar os serviços de enfermagem em postos de saúde, unidades de saúde e unidades assistenciais, empregando processos de rotina e ou específicos, zelando pela execução dos projetos, metas e rotinas de trabalhos, para garantir a prestação dos serviços, dentro dos padrões de qualidade e quantidade estabelecidos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva no município, na execução de programa de saúde pública, visando atender legislação pertinente;

REQUISITO (L.C. 188/2013) Ensino superior completo e competente registro no COREN.

JORNADA DE TRABALHO A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

LOCAL E HORÁRIO DE TRABALHO A ser determinado pelo Secretário Municipal da Saúde

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

| Quantidade de cópias | Documento |
|----------------------|---|
| 02 | Documento de Identidade - RG |
| 02 | Cadastro Pessoa Física - CPF |
| 02 | Comprovante residência (água, luz, telefone, etc) |
| 01 | Título eleitoral e último comprovante de votação |
| 01 | Carteira Profissional - CTPS |
| 01 | PIS - PASEP |
| 01 | Comprovante grau de escolaridade – diploma frente e verso e registro no órgão autenticados |
| 01 | Certificado militar |
| 01 | Certidão nascimento / casamento |
| 01 | Certidão nascimento, RG e CPF de filhos (menores de 14 anos para salário-família/moiores para I.R.) |
| 01 | Antecedentes Criminais (via internet) e certidão de ações cíveis e criminais (TJ/fórum) |
| 01 | Foto 3x4 |
| 01 | Cartão SUS |
| 01 | Declaração de Bens, entregue em envelope lacrado e/ou última Declaração de IR |

Obs: Se funcionário público vinculado a outro órgão, deverá apresentar cópia da exoneração e/ou cópia de rescisão de contrato de trabalho, para fins comprobatórios de acúmulo de cargo/emprego público

CONCURSO PÚBLICO 002/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19, A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado nos dias 13 e 14 de Outubro de 2018, do resultado publicado em 20 de Outubro de 2018, para o cargo público: CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO, nos termos do Item 9 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado em 10 de Agosto de 2018, a saber:

CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO

| POSICÃO | DATA NASC | CANDIDATO | Nº INSC | MÉDIA FINAL |
|---------|------------|---------------------------------------|---------|-------------|
| 37 | 10/11/1986 | Reginaldo Aparecido De Souza Oliveira | 1213141 | 72,50 |
| 38 | 09/05/1993 | George Lucas Dos Reis Luz | 1237763 | 72,50 |
| 39 | 03/12/1986 | Aenio Douglas Santos Leal | 1191002 | 72,50 |
| 40 | 12/02/1973 | Marcio Grassi | 1190133 | 72,50 |
| 41 | 24/03/1977 | Alexandro Goncalves | 1238780 | 72,50 |
| 42 | 08/10/1987 | Raquel Pereira Toneto Silverio | 1238655 | 72,50 |
| 43 | 22/09/1990 | Lucas Ferreira Ribeiro | 1233380 | 70,00 |
| 44 | 30/07/1987 | Julio Cesar Da Silveira | 1194387 | 70,00 |
| 45 | 13/09/1962 | Miguel Jeronymo | 1233206 | 70,00 |
| 46 | 21/03/1976 | Andre Pereira De Lima | 1217818 | 70,00 |
| 47 | 18/11/1992 | Murillo Oliveira Dos Reis | 1187979 | 70,00 |
| 48 | 12/10/1980 | Luciene Garcia Xavier | 1203988 | 70,00 |
| 49 | 13/01/1988 | Andrio Ferranti Da Silva | 1196966 | 70,00 |
| 50 | 03/01/1982 | Antonio Roberto Pepe | 1240281 | 70,00 |
| 51 | 26/02/1991 | Robson Nobrega Andrade | 1227683 | 70,00 |
| 52 | 28/02/1987 | Clovis Omar Camargo Sampaio Filho | 1239168 | 70,00 |
| 53 | 24/06/1997 | Washington Zaloti Junior | 1237236 | 70,00 |
| 54 | 30/01/1975 | Geraldo Jose Dos Santos Silvestre | 1232729 | 70,00 |
| 55 | 26/01/1986 | Jonatan Porto De Almeida | 1193139 | 70,00 |
| 56 | 08/11/1977 | Cledemilson Evaristo Bueno | 1239857 | 70,00 |
| 57 | 07/10/1981 | Jose Marcelino Dos Santos | 1222129 | 70,00 |
| 58 | 22/01/1992 | Diego Militao De Carvalho | 1205634 | 70,00 |
| 59 | 22/08/1978 | Andre Luiz Alves Dos Santos | 1227583 | 67,50 |
| 60 | 14/12/1974 | Claudio Saito | 1187617 | 67,50 |

| | |
|--------------------------------|---|
| DATA DO TAF | 23/02/2022 – (QUARTA-FEIRA) |
| LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF | ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ |
| ENDEREÇO DO LOCAL | RUA TRÊS MARIAS 396 – BAIRRO VILA TRÊS MARIAS |
| HORÁRIO DO TAF (INÍCIO) | 9:00 H Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF. |

OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS ELENCADOS NO SUBITEM 9.8, OBSERVANDO OS SUBITENS 9.9 e 9.10, do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2018, NÃO SENDO ADMITIDOS RETARDATÁRIOS, SOB PRETEXTO ALGUM, SENDO QUE APÓS O FECHAMENTO DOS PORTÕES NÃO HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA, SEJA QUAL FOR O MOTIVO ALEGADO, PARA JUSTIFICAR O ATRASO OU AUSÊNCIA DO CANDIDATO, NOS TERMOS DO SUBITEM 10.1.6 DO REFERIDO EDITAL.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2018, publicado em 10/08/2018.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que esse/ nesse: a Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado,

ou de clínica de saúde ou de médico;

b Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;

c Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;

d Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;

e Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhada da sua assinatura; e

f Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____

_____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____/____/____, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidos para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de _____

_____, do Edital de Concurso Público nº 002/2018, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)

Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

9.15 O candidato deverá assinar o “Termo de Responsabilidade do Candidato”, fornecido no local da prova. Esse “termo” não substitui a entrega do atestado médico conforme determinado neste Edital.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calção algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que: a Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas; b Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; c Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as res-

pectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

a. Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;

a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;

a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ e para o teste de caminhada a Pista de Atletismo Municipal..

DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

9.2.2 PARA O CARGO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS E TRANSPORTE COLETIVO:

1.a Dinamometria Dorsal (Força Muscular);

1.b Dinamometria Manual;

1.c Dinamometria Escapular;

1.d Caminhada de 01 milha (1609m).

9.29 O candidato fará o Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular, que obedecerá aos critérios de avaliação de dinamometria.

| TESTE | MASCULINO | FEMININO |
|-------------------------------|---------------|---------------|
| DINAMOMETRIA DORSAL | 65 kgf | 45 kgf |
| DINAMOMETRIA MANUAL | 30 kgf | 25 kgf |
| DINAMOMETRIA ESCAPULAR | 25 kgf | 20 kgf |

9.1 9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120º e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O Teste de Dinamometria Manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a prensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Esta avaliação será realizada após o término do Teste de Dinamometria Dorsal.

9.38 O Teste de Dinamometria Escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.

Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em exposição. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.40 A Avaliação da caminhada de 1 milha (MCARDLE, 1991:143) será realizada após o término dos Teste de Dinamometria Dorsal, manual e escapular.

9.41 Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

9.42 Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Cárdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos. A equação para VO2max enunciada em ml. (kg.min.)⁻¹ é: VO2max = 132,853 - (0,0769 x PC x 2,2) - (0,3877 x I) + (6,315 x S) - (3,2649 x T) - (0,1565 x FC), sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino).

| SIGLA | DENOMINAÇÃO |
|--------|---------------------------|
| VO2máx | VOLUME DE OXIGÊNIO MÁXIMO |
| PC | Peso corporal |
| I | Idade |
| S | Sexo |
| T | Tempo |
| FC | Frequência cardíaca |

9.43 O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

9.44 Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, descrita abaixo.

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - HOMENS

| CLASSIFICAÇÃO | 20 A 29 ANOS | 30 A 39 ANOS | 40 A 49 ANOS | 50 A 59 ANOS | 60 A 69 ANOS |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Muito baixa | < 25 | < 23 | < 20 | < 18 | < 16 |
| Baixa | 25 - 33 | 23 - 30 | 20 - 26 | 18 - 24 | 16 - 22 |
| Regular (média) | 34 - 42 | 31 - 38 | 27 - 35 | 25 - 33 | 23 - 30 |
| Boa | 43 - 52 | 39 - 48 | 36 - 44 | 34 - 42 | 31 - 40 |
| Alta | > 53 | > 49 | > 45 | > 43 | > 41 |

Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - MULHERES

| CLASSIFICAÇÃO | 20 A 29 ANOS | 30 A 39 ANOS | 40 A 49 ANOS | 50 A 59 ANOS | 60 A 69 ANOS |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Muito baixa | < 24 | < 20 | < 17 | < 15 | < 13 |
| Baixa | 24 - 30 | 20 - 27 | 17 - 23 | 15 - 20 | 13 - 17 |
| Regular (média) | 31 - 37 | 28 - 33 | 24 - 30 | 21 - 27 | 18 - 23 |
| Boa | 38 - 46 | 34 - 44 | 31 - 41 | 28 - 37 | 24 - 34 |
| Alta | > 49 | > 45 | > 42 | > 38 | > 35 |

9.45 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.46 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.47 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP.

9.48 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.49 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.50 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43. se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 002/2018, publicado

no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 10/08/2018
DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%

- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção

- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa

- Levar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais

- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão

-Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5

-O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.

- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Estância Turística de Avaré, (SP), 09 de Fevereiro de 2022.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO

CONCURSO PÚBLICO 003/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 2ª FASE – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA –T.A.F - RETIFICADO (CARÁTER ELIMINATÓRIO)

Considerando a flexibilização do Plano São Paulo e as medidas adotadas pelo Município da Estância Turística de Avaré, destinadas ao enfrentamento da emergência de saúde pública de caráter temporário e excepcional, decorrente da pandemia e contágio pelo Novo Coronavírus-COVID-19,

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, CONVOCA, os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente de notas, conforme abaixo discriminado, da prova objetiva do Concurso Público realizado no dia 09 de Junho de 2019, do resultado publicado em 19 de Junho de 2019, para o cargo público de OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS, em conformidade com o Item 9 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 003/2019, publicado em 05 de Abril de 2019, no semanário oficial, a saber:

OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

| POSICÃO | DATA NASC | CANDIDATO | Nº INSC | MÉDIA FINAL |
|---------|------------|--|---------|-------------|
| 41 | 28/08/1973 | Marcelo Mendes Batista | 1462182 | 66,00 |
| 42 | 22/11/1998 | Barbara Giudice | 1444444 | 66,00 |
| 43 | 19/02/1987 | Raquel Ribeiro Da Silva | 1449172 | 66,00 |
| 44 | 24/07/1999 | Gabriel Dos Santos Da Silva | 1445836 | 65,00 |
| 45 | 28/07/2000 | Vitor Aparecido Almeida Rocha | 1481232 | 65,00 |
| 46 | 30/03/1976 | Paulo Sergio Brandino | 1451257 | 65,00 |
| 47 | 23/01/1986 | Raphael Demicio | 1453311 | 65,00 |
| 48 | 04/10/1980 | Dulceineia Pereira De Souza | 1444558 | 65,00 |
| 49 | 13/04/1976 | Elizangela Aparecida Nunes Negrão | 1478890 | 64,00 |
| 50 | 14/09/1997 | Miriam Raquel Miranda | 1446031 | 64,00 |
| 51 | 03/11/1971 | Wagner Maria Caetano | 1480352 | 64,00 |
| 52 | 27/08/1978 | Cirineu Bueno Da Silva | 1482614 | 64,00 |
| 53 | 20/01/1997 | Alexandra Teles Pereira | 1452683 | 64,00 |
| 54 | 22/08/1980 | Fernando Alves De Camargo | 1452764 | 64,00 |
| 55 | 01/06/1993 | Caroline Aparecida Prior Francisco | 1444559 | 64,00 |
| 56 | 08/05/1976 | Rosa Maria Paulino | 1470146 | 63,00 |
| 57 | 14/12/1990 | Cleucia De Oliveira Aguiar Ribeiro | 1478538 | 63,00 |
| 58 | 25/07/1984 | Mariana Cristina Paulino Domingues De Oliveira | 1470825 | 63,00 |
| 59 | 08/11/1978 | Adriano Vasconcelos Rocha | 1470766 | 63,00 |
| 60 | 29/05/1996 | Alex Aparecido Ferreira | 1455894 | 62,00 |
| 61 | 04/10/1964 | Luiz Aparecido Marchanti | 1476364 | 62,00 |
| 62 | 12/09/1996 | Stefany De Sousa Guilherme | 1482076 | 62,00 |
| 63 | 05/10/1979 | Ademilsonanias De Souza | 1450477 | 62,00 |
| 64 | 10/11/1985 | Geizibel De Souza | 1454230 | 62,00 |
| 65 | 23/06/2001 | Breno Junior Leite | 1456751 | 62,00 |
| 66 | 07/03/1986 | Kleber Henrique Stali | 1478066 | 62,00 |
| 67 | 14/10/1979 | Magda Aparecida Nunes Pereira | 1482348 | 61,00 |
| 68 | 24/05/1980 | Karyne Ferreira De Freitas | 1481169 | 61,00 |

| | |
|--------------------------------|--|
| DATA REALIZAÇÃO DO TAF | 22/02/2022 - (TERÇA-FEIRA) |
| LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DO TAF | ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ |
| ENDEREÇO DO LOCAL | RUA TRÊS MARIAS 396 - BAIRRO VILA TRÊS MARIAS |
| HORÁRIO DO TAF (INÍCIO) | 9:00 H Os candidatos deverão comparecer com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para seu início O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF. |

Os candidatos deverão apresentar-se munidos dos documentos elencados no subitem 9.7, 9.8 e 9.9, do Edital do Concurso Público nº 03/2019, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, sendo que após o fechamento dos portões não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou ausência do candidato.

9.7 O candidato convocado para a 2ª FASE – TAF deverá COMPARECER ao local da prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o seu início e após o fechamento dos portões não serão admitidos retardatários, sob pretexto algum, e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

9.8 Para a realização do TAF somente será admitido o candidato que apresentar Documento Original com foto que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/97).

9.9 O candidato convocado que não apresentar um dos documentos, conforme disposto neste Edital, não realizará o TAF, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

9.10 Não serão aceitos, para efeito de identificação, por serem documentos destinados a outros fins: Boletim de Ocorrência, Protocolos de requisição de documentos, Certidão de Nascimento ou Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (emitida anteriormente à Lei nº 9.503/97), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

PARA A REALIZAÇÃO DO TAF, O CANDIDATO CONVOCADO DEVERÁ APRESENTAR ATESTADO MÉDICO(ORIGINAL), CONFORME DISPOSTO NOS SUBITENS:9.11, 9.12, 9.13 E 9.14, DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO.

9.11 O candidato convocado deverá apresentar atestado médico (em original), observando-se, ATENTAMENTE, que :

- a) Deverá ser proveniente de órgão de saúde, público ou privado, ou de clínica de saúde ou de médico;
- b) Deverá ser emitido em data não superior a 10 (dez) dias anteriores a data da aplicação dessa prova;
- c) Deverá, em caso da candidata ser gestante, ser emitido em data não superior a 5 (cinco) dias anteriores a data da aplicação dessa prova, emitido por médico ginecologista /obstetra;
- d) Deverá constar, expressamente, que o candidato está APTO para realizar o TAF deste concurso;
- e) Deverá conter: local, data, nome e número do CRM do profissional médico que elaborou o atestado, os quais poderão ser apresentados por meio de carimbo, ou impresso eletrônico, ou dados manuscritos legíveis do médico que emitiu o atestado, acompanhado da sua assinatura; e
- f) Deverá estar redigido conforme modelo que consta transcrito a seguir.

MODELO DE ATESTADO MÉDICO (para TAF)
TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE PÚBLICO OU PRIVADO OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da Lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG _____, UF _____, nascido(a) em ____ / ____ / _____, encontra-se APTO(A) para realizar as avaliações de esforços físicos exigidas para o Teste de Aptidão Física, a fim de concorrer ao emprego público de _____

_____, do Edital de Concurso Público nº 003/2019, da Prefeitura da Estância Turística de Avaré.

(local e data)
Nome, assinatura e número do CRM do profissional médico que elaborou este atestado.

9.12 O atestado médico não poderá conter expressão que restrinja a sua validade, no que se refere ao estado/ condição de saúde do candidato para a execução do TAF proposto no presente Edital, portanto, o texto do atestado deve ser claro quanto à autorização do médico ao candidato para realizar o TAF.

9.13 O atestado médico comprova as condições de saúde do candidato para a realização do TAF ou não.

9.14 O candidato fica CIENTE de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no presente Edital.

O candidato fica CIENTIFICADO de que o TAF será realizado na conformidade dos dispositivos constantes no Edital e nesta Convocação **DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – TAF**

O Teste de Aptidão física será realizado conforme item 9 do Edital do Concurso Público nº 03/2019:

9.1 A prova terá caráter exclusivamente eliminatório, considerando os candidatos aptos ou inaptos para o exercício do Cargo público.

9.2 O TAF consistirá das seguintes avaliações de esforços físicos:

1.a Dinamometria dorsal (força muscular), dinamometria Manual e dinamometria escapular;

1.b Caminhada de 01 milha (1609 m).

9.6 Não será aplicado o TAF em local, datas ou horários diferentes dos predeterminados nos Editais.

9.15 O candidato deverá assinar o "Termo de Responsabilidade do Candidato", fornecido no local da prova.

9.16 Para a realização do TAF, o candidato deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, que não restrinjam os movimentos, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis.

9.17 Para a realização do TAF, recomenda-se ao candidato que: a) Faça sua refeição com antecedência mínima de 02 (duas) horas; b) Não fume 02 (duas) horas antes da realização das avaliações; c) Não interrompa o uso de medicamentos, caso seja em tratamento médico.

9.18 O aquecimento e a preparação para o TAF são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

9.19 Os suprimentos tais como água e alimentos serão de responsabilidade do candidato, durante o tempo de espera para as avaliações.

9.20 A Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, poderá cancelar ou interromper a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), bem como alterar a data da aplicação, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho; devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos que não concluíram o TAF, realizarão a avaliação da caminhada de 1 milha (1609m), desde o início, desprezando-se todos os resultados porventura obtidos no ocasião da interrupção.

9.21 Na aplicação do TAF, não haverá repetição da execução dos exercícios, exceto no caso em que a Comissão Examinadora do TAF, designada por meio do Decreto nº 5446/2019, reconhecer expressamente a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, e que tenham prejudicado o seu desempenho.

9.22 Quaisquer anormalidades observadas com os candidatos durante o TAF serão registradas pela Comissão Examinadora do TAF e notificadas à Secretaria Municipal de Administração, a título de registro de documentos comprobatórios dos atos realizados no dia das avaliações.

9.23 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas e etc.) que impossibilitem a realização do TAF ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

9.24 O disposto no subitem anterior não se aplica à candidata em estado de gravidez, quando inabilitada temporariamente por meio de atestado médico. Nesse caso, será convocada para as respectivas etapas quando houver a liberação médica, comprovado através de parecer de Médico Ginecologista/Obstetra segundo a ordem de classificação.

9.25 A Comissão Examinadora do TAF será presidida por um profissional devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física (CREF), com habilitação plena em Educação Física.

9.26 No momento da realização do TAF o candidato:

a.a Deverá apresentar capacidade mínima para suportar física e organicamente o esforço exigido nas avaliações;

a.b Deverá apresentar estrutura psíquica adequada para o exercício das avaliações;

a.c Não poderá apresentar-se embriagado ou fazer uso de bebida alcoólica.

9.27 Somente os candidatos convocados terão acesso ao local do TAF, sendo vedado o acesso de familiares e outras pessoas estranhas.

9.28 O local preestabelecido para realização do TAF será ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS DA POLÍCIA CIVIL DE AVARÉ e para o teste de caminhada a Pista de Atletismo Municipal.

DA PRIMEIRA AVALIAÇÃO – DINAMOMETRIA DORSAL, MANUAL E ESCAPULAR:

9.29 O candidato será avaliado inicialmente pelos Testes de Dinamometria Dorsal (força muscular), Dinamometria Manual e Dinamometria Escapular que obedecerão aos seguintes critérios para ser considerado APTO:

| TESTE | MASCULINO | FEMININO |
|------------------------|-----------|----------|
| DINAMOMETRIA DORSAL | 65 kgf | 45 kgf |
| DINAMOMETRIA MANUAL | 30 kgf | 25 kgf |
| DINAMOMETRIA ESCAPULAR | 25 kgf | 20 kgf |

9.30 O Teste de Dinamometria Dorsal constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Dorsal, com capacidade de carga para até 200Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.31 O candidato deverá posicionar-se em pé sobre a plataforma do dinamômetro, deixando os joelhos completamente estendidos, o tronco levemente flexionado à frente formando um ângulo de aproximadamente 120° e a cabeça acompanhando o prolongamento do tronco com o olhar fixo à frente. A posição das mãos, quando segurar na alavanca do dinamômetro, deverão estar ambas em pronação.

9.32 Quando o candidato atingir essa posição, o avaliador solicitará que aplique a maior força muscular possível nos músculos da região lombar, deixando-a ereta.

9.33 Não é permitido ao candidato inclinar-se para trás ou realizar qualquer movimento adicional com as pernas e com os braços, como flexão dos joelhos e/ou dos cotovelos, durante a realização das ações musculares de tração lombar.

9.34 O teste de dinamometria manual constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Manual, com capacidade de carga para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas, sendo estas de contração máxima, realizadas de forma alternada, em cada uma das mãos, tendo como resultado a soma de ambas as mãos, com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.35 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com afastamento lateral das pernas, os braços ao longo do corpo, o punho e antebraço em posição de pronação, segurando o dinamômetro na linha do antebraço.

9.36 Na posição indicada, o (a) candidato (a) deverá realizar a maior tensão possível de flexão dos dedos, com a preensão da barra móvel do dinamômetro entre os dedos e a base do polegar.

9.37 Não será permitida nenhuma movimentação do cotovelo e punho.

9.38 O teste de dinamometria escapular constará de exame com o aparelho de Dinamômetro Escapular, com capacidade de carga para até 50Kg, e com manobras de força que deverão ser realizadas em 03 (três) tentativas com intervalo de até 03 (três) minutos entre as execuções.

9.39 O (A) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, com os pés afastados, tronco em posição anatômica, cabeça direcionada para frente, fixando o dinamômetro com as duas mãos ao mesmo tempo e os ombros abduzidos formando um ângulo de 90 graus. Ao segurar o dinamômetro, apoiar com todos os dedos, inclusive o polegar.

9.40 Quando o (a) candidato(a) atingir essa posição será solicitado que execute o movimento em explosão. Não será permitido movimentar o corpo tirando os pés da posição inicial ou deixar cair os ombros saindo do ângulo de 90°. Esses movimentos dificultam a execução do teste.

9.41 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

DA SEGUNDA AVALIAÇÃO –TESTE DE CAMINHADA DE 1 MILHA (MCARDLE, 1991: 143)

Metodologia: Peso corporal e idade
 Aplicação: Caminhada de 1600m com tempo cronometrado
 População Alvo: Indivíduos de baixa aptidão física [VO2máx inferior a 30 ml. (kg.min.)-1]

A segunda avaliação só ocorrerá se o candidato for aprovado na primeira

Na data da realização do TAF será aferido o peso corporal e conferida a idade do candidato convocado.

Objetivo da avaliação: Determinar Aptidão Córdio-Respiratória (VO2max), identificando indivíduos quanto a capacidade de realização de esforços físicos.

A equação para VO2máx enunciada em ml. (kg.min.)-1 é:
 $VO2máx = 132,853 - (0,0769 \times PC \times 2,2) - (0,3877 \times I) + (6,315 \times S) - (3,2649 \times T) - (0,1565 \times FC)$, sendo S = 1 (masculino) ou 0 (feminino)

| Sigla | Denominação |
|--------|---------------------------|
| VO2máx | Volume de oxigênio máximo |
| PC | Peso corporal |
| I | Idade |
| S | Sexo |
| T | Tempo |
| FC | Frequência cardíaca |

O candidato deverá caminhar 1609m com o tempo cronometrado, na maior velocidade possível sem correr. A frequência cardíaca em batimentos por minuto (bpm) deve ser acompanhada durante toda a avaliação, sendo que o valor a ser utilizado na fórmula será o registrado no frequencímetro ao final do percurso dos 1609m.

Para aferição da frequência cardíaca em repouso, durante o teste e no final do teste, será utilizado o monitor de frequência cardíaca (relógio de punho) e cinta torácica.

Será considerado APTO o candidato que obtiver desempenho mínimo para aprovação, ou seja, após o teste ficar na classificação considerada média nas Tabelas padrão internacional "American Heart Association" para homens e mulheres conforme a idade, conforme Subitens 9.41 a 9.44 e descrita abaixo:

**Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) - HOMENS**

| CLASSIFICAÇÃO | 20 A 29 ANOS | 30 A 39 ANOS | 40 A 49 ANOS | 50 A 59 ANOS | 60 A 69 ANOS |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Muito baixa | < 25 | < 23 | < 20 | < 18 | < 16 |
| Baixa | 25 – 33 | 23 – 30 | 20 – 26 | 18 – 24 | 16 – 22 |
| Regular (média) | 34 – 42 | 31 – 38 | 27 – 35 | 25 – 33 | 23 – 30 |
| Boa | 43 – 52 | 39 – 48 | 36 – 44 | 34 – 42 | 31 – 40 |
| Alta | > 53 | > 49 | > 45 | > 43 | > 41 |

**Classificação da Potência Aeróbia - American Heart Association
Consumo Máximo de Oxigênio (VO2max ml/kg/min) – MULHERES**

| CLASSIFICAÇÃO | 20 A 29 ANOS | 30 A 39 ANOS | 40 A 49 ANOS | 50 A 59 ANOS | 60 A 69 ANOS |
|-------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| Muito baixa | < 24 | < 20 | < 17 | < 15 | < 13 |
| Baixa | 24 – 30 | 20 – 27 | 17 – 23 | 15 – 20 | 13 – 17 |
| Regular (média) | 31 – 37 | 28 – 33 | 24 – 30 | 21 – 27 | 18 – 23 |
| Boa | 38 – 48 | 34 – 44 | 31 – 41 | 28 – 37 | 24 – 34 |
| Alta | > 49 | > 45 | > 42 | > 38 | > 35 |

9.42 Será considerado INAPTO o candidato que não concluir o percurso de 1609m.

9.43 Os resultados serão registrados em formulário próprio e assinados pelo candidato.

9.44 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional ou condições ou recursos especiais para a realização do TAF, deverá requerer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, disponibilizado no quadro de avisos do Centro Administrativo Municipal e Paço Municipal e publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré (aos sábados) (<https://www.avare.sp.gov.br/semanario/digital/>) seja na versão impressa ou eletrônica, no site oficial em www.avare.sp.gov.br, indicando claramente quais os recursos necessários, acompanhado de justificativa e parecer emitido por Médico Especialista da área de sua deficiência, ratificando o pedido, o recurso necessário e o teste a que se refere, junto ao Setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 – Centro – Avaré/SP .

9.45 Na solicitação o candidato deverá declarar ser de sua responsabilidade levar consigo no dia da aplicação do TAF os recursos especiais necessários, cabendo aos aplicadores do teste somente a avaliação, dentro dos critérios estabelecidos nesse Edital.

9.46 O deferimento ou não das solicitações serão analisadas pela Comissão Examinadora do TAF, levando em consideração a razoabilidade e a viabilidade.

9.47 Os candidatos que, dentro do prazo estabelecido, não atenderem aos requisitos fixados no item 9.43, se sujeitarão à realização do TAF de acordo com o previsto neste edital, para todos os candidatos.

9.48 As respostas às solicitações de recursos especiais serão enviadas aos candidatos em até 03 (três) dias úteis após o recebimento dos requerimentos, por telegrama, para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição.

DOS RECURSOS

Os recursos do TAF-Teste de Aptidão física deverão obedecer as regras contidas no Item 11- Recursos-Teste de Aptidão Física-11.10 a 11.18 do Edital do Concurso Público nº 003/2019, publicado no Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré em 01/02/2019

DO PROTOCOLO DO TAF PARA COVID-19

- Higienizar as mãos sempre que possível com água e sabão ou álcool 70%
- Obrigatório o uso e a permanência de máscara de proteção
- Manter distância de 2 metros de qualquer pessoa
- Levantar para a prova somente o que for indispensável, não sendo permitido o compartilhamento de garrafas e objetos pessoais
- Não cumprimentar com abraço, beijo ou aperto de mão
- Será aferida a temperatura de todos os candidatos, impedindo a participação do teste daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5
- O candidato deverá apresentar teste negativo para COVID 19 realizado em até 72 (setenta e duas) horas antes para a realização do Teste de Aptidão Física-TAF.
- O candidato que estiver acometido pelo COVID 19 deverá justificar sua ausência por meio de atestado médico, para remarcação de sua avaliação, devendo o atestado ser protocolado junto ao setor de Protocolo do Centro Administrativo Municipal da Prefeitura da Estância Turística de Avaré, situado a Rua Rio Grande do Sul, nº 1.810 - Centro - Avaré/SP, de segunda a sexta feira, das 08h00 às 16h00 em até 48 horas após o dia do TAF

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Estância Turística de Avaré, (SP), 09 de Fevereiro de 2022.

**JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE
PREFEITO**

SERVIÇOS

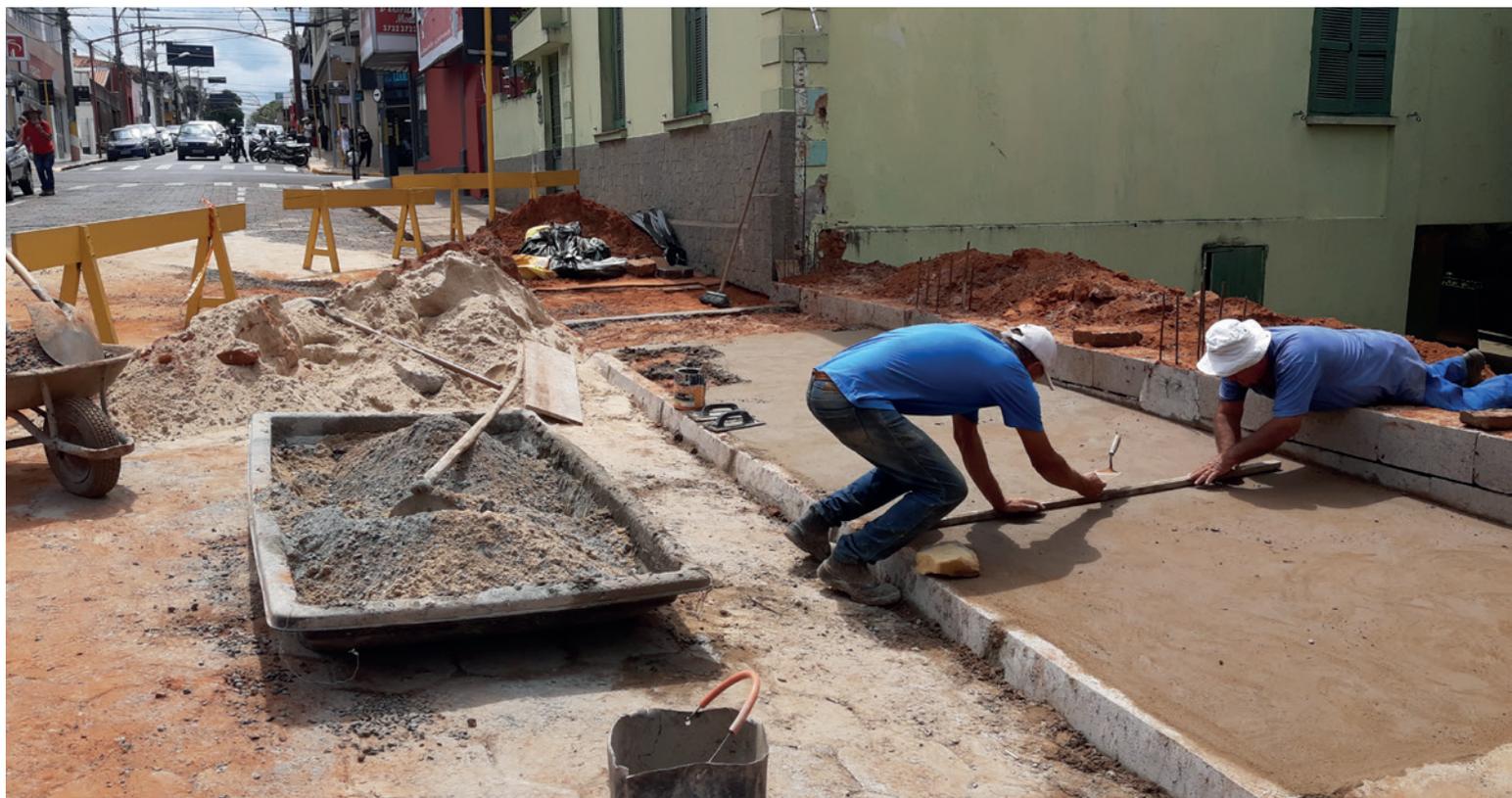
Prefeitura de Avaré recupera rua na região central danificada pelas chuvas

Trânsito foi liberado na quarta-feira, 16 de fevereiro; Defesa Civil acompanhou trabalhos

A Prefeitura da Estância Turística de Avaré concluiu a recuperação de um trecho da Rua Rio de Janeiro, entre a Rua Santa Catarina e a Travessa Antônio Figueiredo, que foi danificado pelas fortes chuvas registradas no início do mês.

A enchente havia derubado um muro na região central, causando erosão no local. A calçada e parte da rua foram danificadas na ocasião.

O trânsito foi liberado na quarta-feira, 16. O trabalho da Secretaria Municipal de Serviços foi realizado com o apoio da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, que monitorou o local durante o processo de reconstrução.



INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Curso “Seja um funileiro profissional” está com inscrições abertas em Avaré

Capacitação gratuita é promovida pelo Sebrae-SP

O curso “Seja um funileiro profissional” está com inscrições abertas. A ação do Sebrae Aqui Avaré é uma parceria com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, por meio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, e Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Avaré (ACIA).

“Trata-se de uma oportunidade para aprender uma nova atividade ou aprimorar o negócio. Serão duas turmas oferecidas e 12 vagas disponíveis para cada turma”, explica o Sebrae sobre a capacitação gratuita.

O profissional vai aprender métodos e técnicas de trabalho, como desamassamento sem danificar a pin-

tura, além de se informar sobre ferramentas, dispositivos, equipamentos de proteção e utilização de materiais.

A programação do curso também inclui orientações para ajudar na gestão do negócio. As pré-inscrições podem ser feitas no link <http://bit.ly/SEBRAETECNICOAVARE>.

Aulas

O curso será realizado de 21 de março a 7 de abril, das 13 às 17 horas, com aulas de segunda a quinta-feira.

A segunda turma tem aulas de 22 de março a 8 de abril, às terças e quintas-feiras, das 18 às 22 horas.

A capacitação será ministrada na Escola Móvel, estacionada no Centro Avereense

de Integração Cultural (CAIC). O endereço é Rua Minas Gerais, nº 340, no centro.

O curso faz parte do Empreenda Rápido, programa do Sebrae-SP com o Governo de São Paulo. A iniciativa foi criada com o objetivo de oferecer em um só lugar tudo o que o empreendedor precisa para abrir ou ampliar o seu negócio.

Prefeitura de Avaré inaugura obras de infraestrutura, saúde e educação

Solenidade contou com presença dos ministros Milton Ribeiro e Marcos Pontes



A Prefeitura da Estância Turística de Avaré inaugurou diversas obras ligadas à infraestrutura, saúde e educação no último final de semana. Alguns dos empreendimentos já estavam sendo utilizados pela população.

A programação teve início na sexta-feira, 11, com a inauguração da pavimentação da Avenida Vereador Paulo Fernando Lopes Ward.

Com acesso pelo Túnel Milton Monti, a obra liga a Vila Cidade Jardim à Vila Martins, promovendo a integração regional e facilitando o acesso ao centro de Avaré.

O Mercado Municipal também teve sua revitalização inaugurada. O prédio histórico inaugurado em 1908 ganhou acessibilidade, novos sanitários e obteve o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), documento que atesta a conformidade com as regras de segurança e prevenção a incêndio, entre outras melhorias estruturais.

Outra grande obra inaugurada foi a Escola Municipal Professora Maria Pierina Domiciano Silvestre, localizada no Bairro Alto, erguida em convênio com o Governo Federal.

Além do chefe do Executivo e lideranças locais e regionais, o evento contou com a participação dos ministros Marcos Pontes (Ciência, Tecnologia e Inovações) e Milton Ribeiro (Educação), que discursaram durante o evento.

Com área total de quase 3 mil metros quadrados e capacidade para 700 alunos, a nova unidade escolar conta com os mais modernos ambientes pedagógicos, além de quadra poliesportiva.

A escola homenageia a educadora avareense que faleceu em 2020. Maria Pierina atuou em funções como diretora e coordenadora, mas sempre se classificou como professora, tendo dedicado toda sua vida à educação.

Posteriormente, a infraestrutura da Estância Turística de Avaré foi contemplada com a inauguração da pavimentação do trecho 1 e 2 no bairro Terras de São José.

A melhoria faz parte dos investimentos que o município vem fazendo na infraestrutura do bairro, que não contava com asfalto.

Já a entrega da Centro de Educação Infantil Professora Martha Cardozo Righi, situada no Jardim Dona Laura, encerrou a programação do dia. A homenagem faz referência à educadora que atuou por mais de 50 anos na educação avareense.

Além de lecionar matemática em escolas da cidade, a avareense falecida em 2018 foi uma das fundadoras da Casa da Criança Santa Elizabeth.

Mais inaugurações

As inaugurações tiveram continuidade no sábado, 12, com a entrega da reforma do posto de Saúde do Jardim Brasil. A unidade ganhou

acessibilidade e teve seus ambientes revitalizados.

Em seguida foi a vez dos sanitários do Camping Municipal e do calçadão da orla do Balneário Costa Azul, às margens da Represa Jurumirim, principal cartão-postal da Estância Turística de Avaré.

As obras são fruto de convênio com o Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos (Dadetur).

Pavimentação

A solenidade foi encerrada com a inauguração da pavimentação da vicinal Dr. Munir Abbud (AVRs 040/169).

A obra é resultado de parceria entre a Prefeitura de Avaré e a Fazenda dos Milagros. São sete quilômetros de asfalto.

O objetivo é facilitar o acesso a imóveis rurais e ampliar o escoamento da produção agrícola, promovendo a integração e o desenvolvimento da região.



CULTURA

Aulas do Projeto Guri são reiniciadas no Centro Cultural

Iniciativa que oferece cursos gratuitos de música para jovens continua com inscrições abertas

O Projeto Guri reiniciou as aulas presenciais na segunda-feira, 14. Parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, a iniciativa do Governo Estadual oferece cursos gratuitos de música para jovens de 6 a 18 anos incompletos.

As aulas ministradas no

Centro Cultural Esther Pires Novaes seguem todos os protocolos sanitários contra a Covid-19, ressalta a pasta.

Vagas remanescentes

A Cultura informa que ainda há vagas disponíveis. Não é preciso ter conhecimento prévio em música, nem pos-

suir instrumento musical.

As inscrições seguem até 4 de março. Há aulas de coral juvenil, violino, viola, violoncelo, contrabaixo, iniciação musical, clarinete, flauta transversal, saxofone, trompete, trombone, trompa, eufônio, tuba e percussão.

Saiba mais

O polo avareense está localizado no próprio Centro Cultural (Rua Ceará, nº 1507). O atendimento ao público é de terça e quinta-feira, das 8

às 11 horas e das 13h30 às 17h30.

Outras informações pelo e-mail polo.avare@gurionline.com.br ou pelo telefone (14) 3733-5420.



TURISMO

Exposição retrata personalidades e pontos turísticos de Avaré

Desenhos da artista Aline Bueno podem ser vistos no PIT

A Secretaria Municipal de Turismo inaugurou na sexta-feira, 18, a segunda edição do projeto Turismo Visual.

A artista da vez é Aline Bueno, desenhista e engenheira civil que retrata pontos turísticos e personalidades avareenses

em seu trabalho.

A exposição pode ser vista no Posto de Informações Turísticas (PIT), localizado na Concha Acústica. "Esse é mais um atrativo voltado para munícipes e turistas que enfatiza nossa cultura, dá destaque a

artistas locais e não gera custos para os cofres públicos", ressalta o Turismo.

A exposição é aberta ao público. O uso de máscara e a adoção de outros protocolos sanitários permanecem válidos.





VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada, Jasmin Ferreira de Oliveira RG nº 64.014.879-7, de que na data de 16/10/21 foi lavrado contra si o Auto Penalidade de Advertência nº 189, decorrente do Auto Infração nº 195, ficando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar 05 (cinco) dias após a publicação deste, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré/SP, localizada na Rua: Maria Antônia de Souza, 392.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado, Richard dos Santos Loretto CPF nº 497.094.648-50, de que na data de 16/10/2021 foi lavrado contra si o Auto Penalidade de Advertência nº 187, decorrente do Auto Infração nº 873, ficando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar 05 (cinco) dias após a publicação deste, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré/SP, localizada na Rua: Maria Antônia de Souza, 392.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado, Mateus Henrique de Almeida CPF nº 466.068.488-14, de que na data de 16/10/2021 foi lavrado contra si o Auto Penalidade de Advertência nº 178, decorrente do Auto Infração nº 880, ficando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar 05 (cinco) dias após a publicação deste, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré/SP, localizada na Rua: Maria Antônia de Souza, 392.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificado, João Guilherme Oliveira Pilar CPF nº 497.094.648-50, de que na data de 16/10/2021 foi lavrado contra si o Auto Penalidade de Advertência nº 187, decorrente do Auto Infração nº 873, ficando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar 05 (cinco) dias após a publicação deste, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré/SP, localizada na Rua: Maria Antônia de Souza, 392.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada, Brenda Rafaela Filadelfo Alves CPF nº 490.499.788-35, de que na data de 16/10/21 foi lavrado contra si o Auto Penalidade de Advertência nº 196, decorrente do Auto Infração nº 860, ficando o prazo legal de 10 (dez) dias, a contar 05 (cinco) dias após a publicação deste, para a apresentação de defesa ou impugnação, junto à Vigilância Sanitária da Estância Turística de Avaré/SP, localizada na Rua: Maria Antônia de Souza, 392.



LEGISLATIVO

AO MUNICÍPIO DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 14/02/2022, a saber:

A íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link "proposições"

Projeto de Lei nº 016/2022

Autoria: Vereador Hidalgo André de Freitas
Institui no município de Avaré o Dia do Ciclista e a Política de Fomento ao Ciclismo, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 017/2022

Autoria: Vereador Hidalgo André de Freitas
Proíbe a inauguração de Obras Públicas Municipais Incompletas, sem condições de atender aos fins a que se destinam ou impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Projeto de Lei Complementar nº 018/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre alteração de dispositivos na Lei Complementar nº 126, de 2 de junho de 2010, alterado através da LC 235/2018, para os fins que especifica e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 019/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 205.252,99).

Projeto de Lei nº 020/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 169.500,75).

Projeto de Lei nº 021/2022

Autoria: Vereador Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 169,91).

Projeto de Lei nº 022/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 125.069,87).

Projeto de Lei nº 023/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 44.699,63).

Projeto de Lei nº 024/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 39.866,60).

Projeto de Lei nº 025/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 34.912,58).

Projeto de Lei nº 026/2022

Autoria: Vereador Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 18.422,38).

Projeto de Lei nº 027/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 12.146,60).

Projeto de Lei nº 028/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 4.624,56).

Projeto de Lei nº 029/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 289.481,37).

Projeto de Lei nº 030/2022

Autoria: Vereador Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 113.939,48).

Projeto de Lei nº 031/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 779,38).

Projeto de Lei nº 032/2022

Autoria: Prefeito Municipal
Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 554,47).

CIRCULAR N ° 03/2022-DG

Avaré, 17 de fevereiro de 2022.

Senhor (a) Vereador (a)-

Designa a matéria para Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária de 21/02/2022 - Segunda Feira – às 19h00min.

Pela presente levo ao seu conhecimento que o Exmo. Sr. Presidente Vereador Flávio Eduardo Zandoná designou para a Ordem do Dia da 3ª Sessão Ordinária de 21 de fevereiro do corrente ano, que tem seu início marcado para as 19h00min, a seguinte matéria:

- PROJETO DE LEI Nº 008/2022 - Discussão Única**
Autoria: Vereador Flávio Zandoná
Assunto: Autoriza a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré a formalizar um programa de parceria com Universidades que tenham o curso de psicologia.(emendado)
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 008/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor e de Comissão de Serviços, Obras e Administração Pública.
- PROJETO DE LEI Nº 009/2022 - Discussão Única**
Autoria: Vereador Hidalgo Freitas
Assunto: Institui no âmbito do Município, o Mês da Conscientização da Doença de Parkinson denominado "Tulipa Vermelha", e dá outras providências.
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 009/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.
- PROJETO DE LEI Nº 019/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 205.252,99).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 019/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.
- PROJETO DE LEI Nº 020/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 169.500,75).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 020/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.
- PROJETO DE LEI Nº 021/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 169,91).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 021/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.
- PROJETO DE LEI Nº 022/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 125.069,87).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 022/2021 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.
- PROJETO DE LEI Nº 023/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 44.699,63).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 023/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.
- PROJETO DE LEI Nº 024/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 39.866,60).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 024/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.
- PROJETO DE LEI Nº 025/2022 - Discussão Única**
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 34.912,58).
Anexo: Cópias do Projeto de Lei nº 025/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.

| Nº | RAZÃO SOCIAL/NOME | CNPJ/CPF | PROTOCOLO | INDEFERIMENTO |
|----|--------------------------|--------------------|-----------|---------------|
| 01 | ELISABETE LOPES DINIZ-ME | 26.494.485/0001-00 | 2551/16C | 27/01/2022 |
| 02 | ANTONIO PERES DA SILVA | 22.216.579/0001-04 | 877/15C | 07/01/2022 |
| 03 | LOJAS AMERICANAS S.A. | 33.014.556/1243-24 | 147/17C | 04/01/2022 |
| 04 | ARTHUR SONEGO GARCIA | 39408357817 | 212/22 | 28/01/2022 |
| 05 | CLEIDE CALDINI FERRAZ | 07684809814 | 1366/12C | 31/01/2022 |

| Nº | RAZÃO SOCIAL/NOME | ATIVIDADE | PROTOCOLO | CNPJ/CPF | DEFERIMENTO |
|----|--|---|-------------|--------------------|-------------|
| 01 | BLU L&O SOCIAL/NOME | 4713-100 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS | 82910202718 | 37.914.846/0001-99 | 07/01/2022 |
| 02 | BEATRIZ ROSARIO CARNETTO | 8480-803 ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO E FISCALIDADE | 2868/21 | 2721338848 | 19/01/2022 |
| 03 | ANAKAN SERVICOS E LOCACOES DE BANHEIROS | 5723-902 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESSOITO - EXERCIO A GESTÃO DE BENS | 82910202718 | 36.488.932/0001-54 | 20/01/2022 |
| 04 | ANAKAN SERVICOS E LOCACOES DE BANHEIROS | 5723-902 ATIVIDADES RELACIONADAS A ESSOITO - EXERCIO A GESTÃO DE BENS | 82910202718 | 36.488.932/0001-54 | 20/01/2022 |
| 05 | SUMOS SIRELI | 779-993 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANIMADAS | 82910202718 | 36.488.932/0001-54 | 20/01/2022 |
| 06 | PIF DE OLIVEIRA UNIVERSAL LTDA | 4723-100 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS | 82910202718 | 37.914.846/0001-99 | 07/01/2022 |
| 07 | TIBURCIO RIOSCHA | 4713-100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADORIA, MERCADORIAS E ANIMAZOES | 878/46 | 36.026.136/0001-42 | 09/01/2022 |
| 08 | STELLA TRINDADE MORALES | 8480-803 ATIVIDADE COGNITOLÓGICA | 2868/21 | 2721338848 | 19/01/2022 |
| 09 | CAROLINA ANTONIOSSO FERNANDES AUGIAR | 8480-803 ATIVIDADE COGNITOLÓGICA - EQUIPAMENTO | 2464/21 | 2867783881 | 19/01/2022 |
| 10 | SANDRILENE DE SAUS FELICER | 8480-803 ATIVIDADE COGNITOLÓGICA - EQUIPAMENTO | 2338/21 | 1627398819 | 19/01/2022 |
| 11 | WELTON BERTINI TRACUENGO CARVALHO LITA | 3402-007 CABELLEIROS; MANICURE; PEDIQUETE E SERRARIA | 82910202718 | 44.872.142/0001-78 | 19/01/2022 |
| 12 | PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE | 8480-100 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PROJETO SOCIOECONOMICO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS | 284/21 | 48.534.160/0001-30 | 19/01/2022 |
| 13 | FOX MILITARIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA | 4723-100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS | 126/216 | 36.588.476/0001-03 | 20/01/2022 |
| 14 | ELIANE CAVALHEIRO DOS SANTOS | 8480-803 ATIVIDADE COGNITOLÓGICA - ESTABELECIMENTO | 1894/21 | 2471479287 | 20/01/2022 |
| 15 | J J FRANCISCA OLIVEIRA ME | 1091-102 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA | 867/171 | 36.336.476/0001-42 | 20/01/2022 |
| 16 | PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE AVARE - FARMACIA CENTRAL | 8414-400 REGULACAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE, EDUCACAO, SERVICOS CULTURAIS E OUTROS SERVICOS SOCIAIS | 19/022 | 48.534.160/0001-30 | 20/01/2022 |
| 17 | FARMACIA DA LAFONDIS GOMES DE LEME LTDA | 7094-900 FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE | 187/101 | 83.334.82/0001-34 | 20/01/2022 |

| Nº | RAZÃO SOCIAL/NOME | ATIVIDADE | CNPJ/CPF | DEFERIMENTO |
|----|-----------------------------------|--|--------------------|-------------|
| 01 | SONIA DE PAULA TRISTE COSTA | 8411-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem alimentação | 41.191.861/0001-03 | 07/01/2022 |
| 02 | LEANDRO DANIEL MARTINS DE MOURA | 8733/02 - Pizzaria | 37.881.861/0001-99 | 08/01/2022 |
| 03 | RAUL FERNANDO ROBERTO DEBETI/1980 | 8411-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com ou sem alimentação | 24.938.113/0001-40 | 10/01/2022 |
| 04 | KAAREN NAKHARA NEBRO 488191980 | 8733/02 - Pizzaria | 44.884.51/0001-79 | 17/01/2022 |

10. PROJETO DE LEI Nº 026/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 18.422,38).-
Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 026/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

11. PROJETO DE LEI Nº 027/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 12.146,60).-
Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 027/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.

12. PROJETO DE LEI Nº 028/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 4.624,56).-
Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 028/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

13. PROJETO DE LEI Nº 029/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 289.481,37).-
Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 029/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.

14. PROJETO DE LEI Nº 030/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 113.939,48).-
Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 030/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

15. PROJETO DE LEI Nº 031/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 779,38).-
Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 031/2022 e dos Pareceres do Jurídico; das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Dir.do Consumidor.

16. PROJETO DE LEI Nº 032/2022 - Discussão Única

Autoria: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (Fundo Municipal de Assistência Social - R\$ 554,47).-
Anexo: Cópia do Projeto de Lei nº 032/2022 e dos Pareceres do Jurídico; da Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Exmo.(a). Sr. (a)
Vereador (a)
NESTA

ÁDRIA LUZIA RIBEIRO DE PAULA
Diretora Geral Administrativa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação 02/2021 – Processo 02/2021, para a empresa SEGUROS SURA S. A., com CNPJ sob nº 33.065.699/0001-27, localizada na Avenida Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, Brooklin, São Paulo/SP - CEP 04.578-000, visando a cobertura securitária de 12 (doze) meses para o prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, localizado na Av. Gilberto Filgueiras, nº 1631, Avaré – SP, com área Construída de 1.353,16 m², bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos e móveis pertencentes à Contratante.
Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Valor total da contratação: R\$ 1.859,38 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

As despesas decorrentes da presente serão empenhadas através da seguinte dotação orçamentária: 01.01.02.01.122.7005.2258-3.3.90.39.69-13

Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, 04 de fevereiro de 2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 02 /2022

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: SEGUROS SURA S. A.

Objeto: Contratação de cobertura securitária de 12 (doze) meses para o prédio da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, localizado na Av. Gilberto Filgueiras, nº 1631, Avaré – SP, com área Construída de 1.353,16 m², bem como para os seus conteúdos, compreendendo todos os equipamentos eletroeletrônicos e móveis pertencentes à Contratante.

Valor: R\$ 1.859,38 (hum mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), Referente: Processo nº 02/2022 – Dispensa 02/2022

Data do ajuste: 04/02/2022

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

EXTRATO DE EDITAL EXCLUSIVO PARA ME/MEI E EPP

Processo nº 03/2022

Pregão Presencial nº 01/2022 - Registro de Preço nº 01/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/03/2022 às 9h30min.

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de material de consumo (lanches, água, descartáveis), para utilização na Copa da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo I do edital, que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Gilberto Filgueiras, 1631 – Avaré – SP, no horário das 08h00min, às 14h00min e também poderá ser acessado através do link: camaraavare.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3711-3070.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 03/2022

Referente: Contrato nº 20/2021 – Pregão Presencial 08/2021 – Processo 26/2021.

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré
Contratada: SRL INOVAÇÃO CONSULTARIA E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA

Objeto: acréscimo de 07 (sete) equipamentos descontaminadores para ambientes com até 60m², para atender as necessidades da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Valor total estimado: R\$ 19.250,00 (dezenove mil, duzentos e cinquenta reais), sendo R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente ao valor de cada Descontaminador.

Data do ajuste: 11/02/2022.

FLÁVIO EDUARDO ZANDONÁ
Presidente da Câmara



DEPARTAMENTO DE SAÚDE-D.E.S.S.

Comissão Permanente de Readaptação Funcional – C.P.R.F.
Rua Pará, 673 – Centro
Telefone: (14) 3733-8111/3731-0632

REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL

De acordo com a Lei Municipal nº 2.145 de 10 de outubro de 2017, ficam os membros da Comissão Permanente de Readaptação Funcional, reorganizados através de Decreto Municipal nº 6.602, de 07 de dezembro de 2021, C O N V O C A D O S a participarem da Reunião da Comissão Permanente de Readaptação Funcional que será realizada no dia 21/02/2022 às 14h00, nas dependências do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – D.E.S.S., Rua Pará, nº 673, Centro, Estância Turística de Avaré, oportunidade em que serão discutidos Processos de Readaptação Funcional.

A Comissão Permanente de Readaptação Funcional



INEDITORIAIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE AVARÉ - AVAREPREV
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº 015/2022

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Municipal nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 349/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade** com proventos mensais integrais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 011-E, de 01 de fevereiro de 2022, a **Sra. ADRIANA APARECIDA ALVES**, brasileira, solteira, data de nascimento: 09/11/1969, portadora do RG 19.310.171-3-SSP/SP data de expedição 03/12/2015, CPF 096.263.028-44, TÍTULO DE ELEITOR 160909370167 e PIS/PASEP 1.227.847.028-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**, considerando os arts. 52 e 57, da L.C. nº 255, de 05/02/2021, e os benefícios dos arts. 151 e 152 da L.C. nº 315, de 23/05/1995, c/c L.C. nº 126, de 02/06/2010, e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 17 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Bouças Mendes
Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Silmaria Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 016/2022

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Municipal nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 157/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº 012-E, de 01 de fevereiro de 2022, ao **Sr. NORBERTO LOPES**, brasileiro, divorciado, data de nascimento: 08/03/1956, portador do RG 13.099.542-3 – SSP/SP data de expedição 25/11/2021, CPF 983.352.788-49, TÍTULO DE ELEITOR

CÂMARA DE VEREADORES
CONVITE

A Câmara de Vereadores e a Secretaria Municipal de Saúde convidam os senhores vereadores, associações de bairros, imprensa, representantes de classes e municípios em geral, a participarem da Audiência Pública da Saúde, referente ao 3º quadrimestre de 2021.

Data: 03/03/2022
Horário: 09h
Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Avaré, sito à Avenida Gilberto Filgueiras, n.º 1631 - Alto da Colina - Avaré-SP - CEP: 18706-240.

012258360191 e PIS/PASEP 1.082.608.449-1, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **OFICIAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**, considerando os arts. 31, 56 e 57, da LC. nº 255, de 05/02/2021 e os benefícios dos arts. 151 e 152 da LC nº 315, de 23/05/1995, e, ainda LC. nº 152, de 06/09/2011, LC. nº 177, de 29/06/2013, LC. nº 196, de 17/06/2014 e LC. nº 207, de 12/05/2015, L.C. 215, de 26/04/2016, LC. nº 223, de 06/12/2016, e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 17 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 017/2022

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Municipal nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 159/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº **013-E**, de 01 de fevereiro de 2022, ao **Sr. RONALDO CARLOS ROSSI**, brasileiro, casado, data de nascimento: 14/07/1956, portador do RG 7.889.716-6 – SSP/SP data de expedição 13/10/2021, CPF 768.755.718-20, TÍTULO DE ELEITOR 007295410132 e PIS/PASEP 1.060.922.798-7, que era Servidor Público do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULOS E DE TRANSPORTE COLETIVO**, considerando os arts. 31, 56 e 57, da LC. nº 255, de 05/02/2021 e os benefícios do art.151, da LC nº 315, de 23/05/1995, e, ainda LC. nº 152, de 06/09/2011, LC. nº 177, de 29/06/2013, LC. nº 196, de 17/06/2014 e LC. nº 207, de 12/05/2015, L.C. 215, de 26/04/2016, LC. nº 223, de 06/12/2016 e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 17 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

Portaria Nº 018/2022

Oswaldo Bouças Mendes, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Avaré, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo 89, Inciso VI da Lei Municipal nº 255 de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Semanário Oficial do Município em 10 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que consta no **Processo nº 158/2022**, referente à Concessão de **Aposentadoria por Idade**.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria Idade** com proventos mensais proporcionais ao tempo de contribuição, a partir de 01 de fevereiro de 2022, conforme Portaria de Exoneração nº **014-E**, de 01 de fevereiro de 2022, a **Sra. MARIA FUMIKO HIRAY**, brasileira, divorciada, data de nascimento: 02/12/1961, portadora do RG 7.570.862-0 – SSP/SP data de expedição 23/06/2015, CPF 027.043.798-31, TÍTULO DE ELEITOR 009312670167 e PIS/PASEP 1.202.104.511-2, que era Servidora Pública do quadro de pessoal civil da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, ocupante do cargo de **PEB II**, considerando os arts. 31, 56 e 57, da LC. nº 255, de 05/02/2021 e os benefícios dos arts.151 e 152, da LC nº 315, de 23/05/1995, e, ainda LC. nº 152, de 06/09/2011, LC. nº 177, de 29/06/2013, LC. nº 196, de 17/06/2014 e LC. nº 207, de 12/05/2015, L.C. 215, de 26/04/2016, LC. nº 223, de 06/12/2016 e L.C. nº 242, de 21/05/2019.

Avaré, 17 de fevereiro de 2022.

Oswaldo Bouças Mendes
Diretor Presidente

Silmara Aparecida Moretti Fusco
Coordenadora de Benefícios

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
COMTUR AVARÉ**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal de Turismo – COMTUR Avaré**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.275, de 10 de novembro de 2009, Artigo 10, §s 1º, 2º e 3º e Artigo 14, **CONVOCA** seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, e **CONVIDA** os cidadãos Avereenses interessados no **desenvolvimento turístico do Município**, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia **23 de Fevereiro de 2022-QUARTA FEIRA** no CENTRO CULTURAL “ESTER PIRES NOVAES”, RUA CEARÁ,1507 – Centro, Estância Turística de AVARÉ-SP, em PRIMEIRA chamada às **15h00** e segunda chamada às 15:15 hs, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**:

- 1-LEITURA DA ATA DE DEZEMBRO DE 2021 PARA APROVAÇÃO DOS CONSELHEIROS;
- 2-SUGERIR AO PREFEITO QUE AS VERBAS DO DADETUR POSSAM SER USADAS PARA RESTAURAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ANTIGA “ESTAÇÃOZINHA” A PARTIR DE 2023.
- 3-RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS DO COMTUR, ENTRE DEZEMBRO DE 2021 A INÍCIO DE FEVEREIRO 2022, REFERENTE A FONTE DAS ARTES DO LARGO SÃO JOÃO E RESTAURO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA ANTIGA “ESTAÇÃOZINHA”.

4-PALAVRA LIVRE.

*Recesso no mês de Janeiro

e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado de turismo; Encerramento.
OBSERVAÇÃO:- A REUNIÃO SERÁ ON LINE . O LINK SERÁ ENVIADO Á TODOS NO DIA DA REUNIÃO.

Avaré, 15 DE FEVEREIRO de 2022

PROF. VILMA ZANLUCHI
Presidente-COMTUR

VERA LÚCIA TAKEDA CLEMENTE-
1ª Secretária - COMTUR

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DE AVARÉ
-CONDEPHAC-**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do **Conselho Municipal de DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO ARTÍSTICO E CULTURAL DE AVARÉ- CONDEPHAC**, no uso das atribuições que lhe confere O DECRETO 1.429 DE 2010, **CONVOCA** seus Conselheiros, Titulares e Suplentes, e **CONVIDA** os cidadãos Avereenses interessados no **desenvolvimento DO PATRIMÔNIO CULTURAL do Município**, para comparecerem à REUNIÃO ORDINÁRIA, a ser realizada no próximo dia **24 DE FEVEREIRO DE 2022, QUINTA FEIRA**, no CENTRO CULTURAL “ESTER PIRES NOVAES”, RUA CEARÁ,1507 – Centro, Estância Turística de AVARÉ-SP, em PRIMEIRA chamada às **16h00** e segunda chamada às 16:15 hs, com qualquer quórum, independente da proporcionalidade de sua constituição, para deliberar sobre a seguinte **PAUTA**:

1-RELATÓRIO REFERENTE AS **REUNIÕES** QUE ACONTECERAM NOS ANOS DE 2020,2021 E 2022 COM A SENHORA PRESIDENTE VALDIRENE F. DA SILVA E SECRETÁRIA VILMA ZANLUCHI;

2-PAUTAS DISCUTIDAS, ANALISADAS E CONCLUÍDAS DE VÁRIAS SOLICITAÇÕES DE CIDADÃOS REFERENTES TOMBAMENTOS;

3- RELATÓRIO E APRESENTAÇÃO SOBRE SOLICITAÇÃO DO SENHOR PREFEITO JOSELYR, BENEDITO COSTA SILVESTRE ,REFERENTE A FONTE DAS ARTES DO LARGO SÃO JOÃO, PARA RESTAUROS;

4-OFICIO CONDEPHAC NÚMERO 017/2022. SOBRE A RECONDUÇÃO DA DIRETORIA COM SEUS CONSELHEIROS CONFORME PREVÊ REGIMENTO INTERNO DESSE ORGÃO PARA GESTÃO 2022/2026 CONFORME DECRETO 1429/2010 , e demais assuntos, deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado DO CONDEPHAC;

5- PALAVRA LIVRE

6- ENCERRAMENTO

OBSERVAÇÃO:- A REUNIÃO SERÁ ON LINE . O LINK SERÁ ENVIADO Á TODOS NO DIA DA REUNIÃO.

Avaré, 15 DE FEVEREIRO de 2022

PROF. VALDIRENE F. DA SILVA

PROF. VILMA ZANLUCHI

-Presidente- CONDEPHAC

1ª Secretária EXECUTIVA -CONDEPHAC



SEC. DE FAZENDA

COMUNICADO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO/ISS

NOTIFICAÇÕES:

- 163/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.046.007-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 166/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.047.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 168/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.048.006-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 170/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.048.012-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 171/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.048.013-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 172/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.048.014-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 186/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – I.049.012-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 187/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.049.022-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 188/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.049.023-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 190/22 – RUA CLAUDIO CORREA MARTINS – I.049.028-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 199/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.054.010-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 203/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – I.054.022-000 – PPCP – LIMPEZA
- 205/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – I.054.025-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 208/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – I.055.006-000 – MS – LIMPEZA
- 217/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – I.057.028-000 – MC – LIMPEZA
- 222/22 – RUA ANTONIO RODRIGO PORTO – I.058.006-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 226/22 – RUA OTACILIO NUNES DUARTE – I.051.003-000 – IBIAÇU – LIMPEZA
- 250/22 – RUA DONA LOLITA – 3.268.005-000 – MFC – LIMPEZA
- 269/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.304.019-000 – ACSC – LIMPEZA
- 297/22 – RUA ANTONIO MARIUZZO – 3.294.020-000 – JC – LIMPEZA
- 331/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.292.023-000 – JCP – LIMPEZA
- 344/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.285.044-000 – CAR – LIMPEZA
- 360/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.036-000 – ESS – LIMPEZA
- 362/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.032-000 – MCN – LIMPEZA
- 363/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.031-000 – JZ – LIMPEZA
- 364/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.293.030-000 – FZ – LIMPEZA
- 369/22 – RUA ALFREDO JOSÉ ALVES – 3.301.028-000 – GAR – LIMPEZA
- 377/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.284.029-000 – JAFS – LIMPEZA
- 379/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.284.037-000 – SKML – LIMPEZA
- 380/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.284.041-000 – AAP – LIMPEZA
- 386/22 – RUA JOÃO ROBERTO KERBNEIS – 3.279.021-000 – JRG – LIMPEZA
- 390/22 – RUA PAULO FERNANDO ALVES – 3.278.012-000 – ARLS – LIMPEZA
- 397/22 – RUA DONA LOLITA – 3.291.024-000 – EBS – LIMPEZA
- 405/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.299.023-000 – PSC – LIMPEZA
- 406/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.289.040-000 – CRV – LIMPEZA
- 407/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.299.040-000 – CRV – LIMPEZA
- 412/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.282.036-000 – ACBR – LIMPEZA
- 414/22 – RUA PAULO FERNANDO ALVES – 3.281.054-000 – EAS – LIMPEZA

415/22 – RUA PAULO FERNANDO ALVES – 3.277.014-000 – AMB – LIMPEZA
 418/22 – AV EMILIO FIGUEIREDO – 3.277.024-000 – SR – LIMPEZA
 424/22 – RUA ALAIDE CLAUDIO – 3.252.006-000 – EOCJ – LIMPEZA
 425/22 – RUA JOSÉ MIGUEL PAIXÃO – 3.249.001-000 – LCCO – LIMPEZA
 426/22 – RUA JOSÉ MIGUEL PAIXÃO – 3.249.001-000 – LCCO – LIMPEZA
 427/22 – RUA MIGUEL CHIBANI – 3.271.001-000 – FAO/RP – LIMPEZA
 429/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.037-000 – CHFO – LIMPEZA
 430/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.271.036-000 – AAS – LIMPEZA
 434/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.281.044-000 – PA-RAISO – LIMPEZA
 435/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.286.016-000 – JEBM – LIMPEZA
 437/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.289.037-000 – ASM – LIMPEZA
 440/22 – RUA WALDEMAR LOPES PERES – 3.298.037-000 – BSP – LIMPEZA
 444/22 – RUA SEME JUBRAN – 3.270.027-000 – RCF – LIMPEZA
 450/22 – RUA TOKIO – 5.004.006.001 – IA – SONORIZAÇÃO
 450-A/22 – RUA TÓKIO – 5.004.006.001 – IA – SONORIZAÇÃO
 450/22 – RUA CAETANO LUCHESI FILHO – 3.302.020-000 – PA-RAISO – LIMPEZA
 451/22 – RUA TENENTE JOÃO DIAS – 4.105.018-000 – MM – SONORIZAÇÃO
 451/22 – RUA TENENTE JOÃO DIAS – 4.105.015-000 – MM – SONORIZAÇÃO
 454/22 – RUA ELZA MOREIRA – 5.013.001-000 – EM – LIMPEZA
 455/22 – RUA ELIZABETH JESUS DE FREITAS – 4.349.028-000 – AJR – LIMPEZA
 456/22 – RUA CARVALHO PINTO – 5.035.003-000 – ES – LIMPEZA
 457/22 – RUA CARVALHO PINTO – 5.028.011-000 – JB – LIMPEZA
 458/22 – RUA ROMEU BRETAS – 3.048.009-000 – DF – SONORIZAÇÃO
 458/22 – RUA ROMEU BRETAS – 3.048.009-000 – DF – SONORIZAÇÃO
 459/22 – RUA MAJOR TELMO COELHO FILHO – 5.128.018-000 – LAL – LIMPEZA
 462/22 – RUA MAJOR TELMO COELHO FILHO – 5.127.015-000 – LCBJ – LIMPEZA
 463/22 – RUA MAJOR TELMO COELHO FILHO – 5.126.028-000 – ROS – LIMPEZA
 464/22 – RUA DOVÍLIO ROSSETO – 4.734.017-000 – AA – LIMPEZA
 472/22 – RUA KIEV – 4.228.015-000 – JASR – LIMPEZA
 473/22 – RUA ARLINDO PERES RAMOS – 4.559.001-000 – ALPR – LIMPEZA
 474/22 – RUA ARLINDO PERES RAMOS – 4.561.011-000 – JCRS – LIMPEZA
 475/22 – RUA ARLINDO PERES RAMOS – 4.561.013-000 – CAML – LIMPEZA
 476/22 – RUA SOLDADO JOSÉ MOURA – 3.261.003-000 – FFP-NE – LIMPEZA
 479/22 – RUA ANHANGUERA – 3.136.005-000 – OSF – LIMPEZA
 482/22 – RUA PEDRO ROSSI CONTRUCCI – 4.406.001-000 – RAB – LIMPEZA
 483/22 – RUA WALDOMIRO DIAS DE CAMARGO – 5.355.014-000 – JIC – LIMPEZA
 484/22 – RUA WALDOMIRO DIAS DE CAMARGO – 5.356.023-000 – BCAL – LIMPEZA
 485/22 – RUA JOSÉ CONSTÂNCIO – 3.042.006-000 – DEPÓSITO IRREGULAR

Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº. 023/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de recuperação asfáltica na Rua Joselyr de Moura Bastos, Brabância trecho I e Brabância trecho II

Data de Encerramento: 23 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 23 de março de 2022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2022 – PROCESSO Nº. 033/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra para execução de construção de rotatória e recapeamento asfáltico na Rua Foad Haspani com Avenida Marginal SP 255.

Data de Encerramento: 25 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 25 de março de 2022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/22 – PROCESSO Nº. 017/22

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de poste de concreto sextavado

Recebimento das Propostas: 03 de março de 2.022 das 08 horas até 15 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 15 de março de 2.022 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 15 de março de 2.022 às 14h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/22 – PROCESSO Nº. 018/22

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de carrinho plataforma para transporte nas Farmácias e Almoxarifado da Saúde

Recebimento das Propostas: 04 de março de 2.022 das 08 horas até 16 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de março de 2.022 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 16 de março de 2.022 às 14h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/22 – PROCESSO Nº. 019/22

EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de coletor perfuro cortante cor laranja para as Farmácias e Almoxarifado da Saúde

Recebimento das Propostas: 07 de março de 2.022 das 08 horas até 17 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 17 de março de 2.022 às 08h30min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 17 de março de 2.022 às 14h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 225 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2.022 – Carolina Aparecida Franco de Freitas – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/22 – PROCESSO Nº. 020/22

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Dieta Enteral para atender pacientes cadastrados no Programa Nutricional do Município e CASE

Recebimento das Propostas: 21 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 08 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 08 de março de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 08 de março de 2.022 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/

Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 09 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/22 – PROCESSO Nº. 021/22

EXCLUSIVO PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Pallets para Farmácias e Almoxarifado da Saúde

Recebimento das Propostas: 22 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 09 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 09 de março de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 09 de março de 2.022 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/

Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 015/22 – PROCESSO Nº. 022/22

COM COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Leite em Pó para atender as Unidades da SEMADS

Recebimento das Propostas: 23 de fevereiro de 2.022 das 08 horas até 10 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 10 de março de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Lances: 10 de março de 2.022 às 10h30min

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/

Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – www.blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 16 de fevereiro de 2.022 – Eliana da Silva Almeida – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022 – PROCESSO Nº. 027/2022

COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição futura de tiras reagentes, sets de infusão, lancetas, aplicador, caixa de reservatório e kit Accu Check para atender mandado judicial

Recebimento das Propostas: 04 de março de 2.022 das 08 horas até 16 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 16 de março de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de março de 2.022 às 14h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022 – PROCESSO Nº. 028/2022

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículo pertencente ao Gabinete do Prefeito

Recebimento das Propostas: 07 de março de 2.022 das 08 horas até 18 de março de 2.022 às 08 horas

Abertura das Propostas: 18 de março de 2.022 às 08h10min

Início da Sessão de Disputa de Preços: 18 de março de 2.022 às 09h

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 233 – blcompras.com – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO Nº 006/2021

ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de videomonitoramento.

Data de Encerramento: 09 de março de 2.022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 09 de março de 2.022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 – PROCESSO Nº 032/2022

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços diversos para renovação do AV/CB do Ginásio de Esportes Kim Negrão e dependências e substituição e adequação do Projeto de Prevenção de Combate a Incêndio para o formato eletrônico.

Data de Encerramento: 15 de março de 2.022 das 09h30min às 10 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 15 de março de 2.022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/ Fax (14) 3711-2500 – Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Crislaine Aparecida Santos – Pregoeira.



AVISO DE EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022 – PROCESSO Nº. 025/2022

Objeto: Credenciamento de empresas para realização de consultas de neurologia.

Data de Encerramento: 24 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 24 de março de 2022 às 10 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/

TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022 – PROCESSO Nº. 024/2022
 Objeto: Contratação de empresa para elaboração do projeto de cobertura da arena de eventos.
 Data de Encerramento: 14 de março de 2022 às 09:30 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 14 de março de 2022 às 10 horas.
 Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 Ramal 229 – www.avare.sp.gov.br – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 18 de fevereiro de 2.022 – Olga Mitiko Hata – Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa nº. 003/2022 – Processo nº. 011/2022
 Fica ratificada a Dispensa de Licitação com a empresa COMERCIAL TATUAPÉ SOLUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 434.888,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para atender a pacientes da Rede Básica Municipal, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 07 de fevereiro de 2.022. Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

Modalidade: Dispensa nº. 003/2022 – Processo nº. 011/2022
 Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Avaré
 Contratada: COMERCIAL TATUAPÉ SOLUÇÕES LTDA
 Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a pacientes da Rede Básica Municipal
 Valor Global: R\$ 434.888,50 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos)
 Data da Assinatura do Contrato: 07/02/2022

TERMO DE ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 – PROCESSO Nº 355/2021 (Contrato nº 207/2021) fica aditado o valor de R\$ 71.161,20 (setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), o que corresponde a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do total do contrato, com a empresa MED NEWS GESTÃO EM SAÚDE LTDA, o que objetiva a prestação de serviços médicos de atendimento de pacientes com sintomas de COVID 19, no Ambulatório de Síndrome Respiratória. Assinatura do Termo de Aditivo: 12/01/2022.

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 268/2021 (Contrato nº 160/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CLÍNICA MÉDICA PRONTO PED LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de agosto de 2.022, no valor de R\$ 60.300,00 (sessenta mil, trezentos reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 268/2021 (Contrato nº 161/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa VIA + SAÚDE LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de agosto de 2.022, no valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021 – PROCESSO Nº 268/2021 (Contrato nº 162/2021), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa M.Y.K CLINICA MÉDICA LTDA, objetivando a prestação de serviços de consultas de pediatria, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 12 de agosto de 2.022, no valor de R\$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Roslindo Wilson Machado – Secretário Municipal da Saúde da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/09 – PROCESSO Nº 393/09 (Contrato nº 591/09), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré a empresa RÁPIDO LUXO CAMPINAS LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pela concessão de transportes

coletivo urbano, no município da Estância Turística de Avaré, no prazo de vigência contratual até 15 de maio de 2.022. Cesar Augusto Luciano Franco Morelli – Secretário Municipal de Transportes e Serviços da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2020 – PROCESSO Nº 317/2020 (Contrato nº 192/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa CONSTRUTORA REOBOTE PROJETO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, objetivando o fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos, e mão de obra para execução da conclusão da reforma da EMEB Profª Maria Thereza de Oliveira Picalho – Dondoca, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 21 de abril de 2.022. Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal da Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/15 – PROCESSO Nº 366/15 (Contrato nº 325/15), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o senhor CELSO FERREIRA DA SILVA FILHO, objetivando a locação de imóvel para instalação do Almoxarifado da Central de Alimentação, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 06 de fevereiro de 2.023, no valor de R\$ 60.562,56 (sessenta mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). Josiane Aparecida Medeiros de Jesus – Secretária Municipal de Educação da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade INEXIGIBILIDADE Nº 004/18 – PROCESSO Nº 036/18 (Contrato nº 007/18), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, objetivando a contratação de empresa responsável pela pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 30 de janeiro de 2.023, no valor de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Joselyr Benedito Costa Silvestre – Prefeito da Estância Turística de Avaré.

Fica PRORROGADO o contrato na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 194/18 – PROCESSO Nº 552/18 (Contrato nº 192/2020), que faz entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa SIGCORP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, objetivando a prestação de serviços informatizados de Gestão Pública, englobando cessão do direito de uso, instalação, implantação, treinamento, customização, migração, conversão do banco de dados do sistema legado para o novo sistema, adequação, suporte técnico, atualização tecnológica e assistência dos sistemas informatizados de Gestão Pública, com prorrogação do prazo de vigência contratual até 23 de janeiro de 2.023, no valor global de R\$ 352.472,40 (Trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Itamar de Araújo – Secretário Municipal da Fazenda da Estância Turística de Avaré.

TERMO DE RESCISÃO

Fica RESCINDIDO UNILATERALMENTE o Contrato nº 213/15 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/15 – PROCESSO Nº 274/15, que objetiva a locação de imóvel na Paraíba nº 1.079 – Centro – Avaré/SP – CEP: 18.700-110, para instalação da Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 78, inciso XII c/c artigo 79, inciso I da Lei 8.666/93. Assinatura do Termo de Rescisão em: 17/02/2.022.

TERMO DE REVOGAÇÃO

Fica REVOGADO o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2021 – PROCESSO Nº. 363/2021, objetivando a Concessão para uso e exploração remunerada do Lago do Horto Municipal, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93. Revogado em: 15/02/2.022. Judésio Borges – Secretário Municipal de Meio Ambiente da Estância Turística de Avaré.



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA.

Local: Casa do Cidadão da Prefeitura Municipal da Estância Avaré – SP
 Data e Horário de Início: 10/02/2022 às 15h00
 Plataforma: apps.google.com/meet/

Aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, na Casa do Cidadão, foi aberta a reunião do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda pelo aplicativo: apps.google.com/meet/, de acordo com o disposto no Decreto nº 5.998 de vinte e um de setembro de dois mil e vinte, tendo sido convocados tanto os titulares, como os suplentes indicados pelas entidades dos segmentos envolvidos. O encontro deu início pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva contando apenas com a presença de Gislaire Ceni Silva que após 30 minutos de espera pelos demais a mesma foi declarada encerrada às 15h30 pelo Presidente Ronaldo Aparecido Silva por falta de coro. Assim relato, subscrevo e assino, em conjunto com o Presidente.

Estância Turística de Avaré, 14 de fevereiro de 2022.

Ronaldo Aparecido Silva
 Presidente C.M.T.E.R/Avaré

Valderi da Silva
 Secretário C.M.T.E.R/Avaré

FUNDAÇÃO PADRE EMÍLIO IMMOOS
CHÁCARA VERA CRUZ S/N.º - AVARÉ-SP
 CNPJ: 44.582.583/0001-81

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ATIVO CIRCULANTE: Bancos R\$ 246.118,12 – Caixa R\$ 915,80 – Aplicações R\$ 285.255,32 – Outros Créditos R\$ 2.732,16 **IMOBILIZADO:** Prédios e Benfeitorias à Depreciação e Amortização R\$ 1.831.225,65 **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 2.366.247,05 - **PASSIVO:** Contas a pagar R\$ 133.177,38 – Encargos Trabalhistas à Encargos Sociais a Recolher R\$ 120.170,18 - Patrimônio Líquido R\$ 2.112.899,49 **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 2.366.247,05.

BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Saldo em 01.01.2021 R\$ 463.349,97 – **RECEITAS:** Subvenção SIAFEM à Juros de Aplicação Financeira R\$ 2.959.295,98 - **TOTAL DO DÉBITO:** R\$ 3.422.645,95 – **DESPESAS:** Salários e Ordenados à Despesas Bancárias R\$ 2.826.922,13 – Bancos à Aplicações R\$ 531.373,44 – Caixa R\$ 915,80 – **OUTROS CRÉDITOS:** Depósitos Judiciais R\$ 2.732,16 **APLICAÇÕES:** Móveis e Utensílios Copa, Cozinha e Mesa à Veículo R\$ 60.702,42 **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 3.422.645,95.

Avaré, 11 de Fevereiro de 2022

APARECIDO FERNANDES JUNIOR
 PRESIDENTE
 JOSÉ PEDRO FIGUEIREDO DA COSTA
 TESOUREIRO
 AMARILDO ROBERTO COLLELA
 TC-CRC: 1SP.197812/0-6

APARECIDO FERNANDES JUNIOR



TERMO DE CONCESSÃO DE SUSPENSÃO DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O Município da Estância Turística de Avaré, neste ato representado pelo Sr. Ronaldo Adão Guardiano, nos termos do Decreto nº 4984/2017 de 17/10/2017, no uso de suas atribuições legais e constitucionais resolve, **DEFERIR** o pedido de suspensão até a regularização dos exames solicitados pelo DESS – Departamento de Saúde e Segurança do Servidor, devendo o mesmo manifestar-se a respeito no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação do presente termo, considerando as disposições legais vigentes, no artigo 40 da LM 315/95, c.c. artigo 66, da LM 2146/17, que prevê que a posse dependerá da aprovação no exame médico admissional e a critério da autoridade nomeante, ser prorrogado, desde que assim o requeira, fundamentadamente, o interessado, a saber:

| Candidato | Edital de Convocação/ Concurso | Cargo | Data de Comparecimento | Protocolo nº | Motivo |
|---------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------------------|--------------|----------------|
| Bruno Eduardo Antunes Gonçalves | 083/21 03/19 | Oficial de Manutenção Serviços | 13/12/21 | 2200/22 | Exames médicos |

Avaré, 17 de fevereiro de 2022.

RONALDO ADÃO GUARDIANO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVARÉ CONTRA O CORONAVÍRUS

Covid: vacinação de crianças é transferida para o posto Vera Cruz

Público de 5 a 11 anos voltou a ser imunizado na unidade de saúde na quinta, 17 de fevereiro

Desde quinta-feira, 17, crianças de 5 a 11 anos são vacinadas contra a Covid-19 exclusivamente no posto Vera Cruz (Rua Carmem Dias Faria, s/n).

O atendimento ao público é das 8 às 11 e das 13 às 16 horas. Crianças que não estiverem acompanhadas dos pais precisam do Termo de Assentimento para receber a dose.

O responsável pode

obter o documento no link https://drive.google.com/file/d/1Bpx-BIEtpfelfnHsMS-KyvAf-9nurR167_/view.

Em seguida, o adulto deve imprimir, preencher e entregar o documento para o profissional da Saúde.

Acima de 12 anos

Já o público acima de 12 anos continua recebendo a vacina contra a Covid-19 no Centro de Saúde I (Rua

Acre, nº 1281), popularmente conhecida como Postão da Rua Acre.

Jovens de 12 a 17 anos que não estiverem acompanhados dos pais também precisam do Termo de Assentimento para receber a dose.

O responsável pode obter o documento no link <https://drive.google.com/file/d/1OSVmpM-Fm0EwQMnfDK12oS6y-dK0yZkclV/view>.

Avaré tem vacinação contra a Covid até às 20 horas nesta segunda-feira, 21

Postão da Rua Acre atende das 8 às 20 horas, sem interrupção durante o horário de almoço

Excepcionalmente nesta segunda-feira, 21, o Centro de Saúde I (Rua Acre, nº 1281) vai disponibilizar a vacina contra a Covid-19 até às 20 horas, sem interrupção durante o horário de almoço.

A proposta da Secretaria Municipal da Saúde é ampliar o aces-

so ao munícipe que não pôde se vacinar durante o horário comercial.

Público-alvo

Especificamente nesta data, a unidade popularmente conhecida como Postão da Rua Acre vacina toda a população acima de 5 anos.

A etapa oferece a

primeira dose para quem ainda não iniciou o ciclo vacinal, além da segunda dose, terceira dose e dose adicional para quem está apto ou para faltosos.

Nos demais dias, a vacinação está dividida de acordo com a idade. Confira mais detalhes na matéria nesta edição.